



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## LEI MUNICIPAL Nº 1.801, DE 05 AGOSTO DE 2025

### **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

### **LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V, que fazem parte integrante desta Lei.

**§ 1º.** Os anexos I e II, que acompanham esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

**§ 2º.** Os anexos III a IV que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programa, justificativa, objetos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

**§ 3º.** Para fins desta Lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

V – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

**Art. 2º.** Os valores constantes dos anexos III a IV estão orçados a preços de mercado de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de dezembro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Estatística, dos últimos doze meses, de dezembro a novembro do exercício imediatamente anterior.

**Art. 3º.** Os programas a que se refere o artigo 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

**Art. 4º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

**Art. 5º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 8º.** As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

**Art. 9º.** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 10.** O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas prioridades e metas para o exercício subsequente.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

2025.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de agosto de

  
**SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 a 2029

## FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

| RECEITA                                                                    | 2026           | 2027           | 2028           | 2029           |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.                                      | 146.828.000,00 | 154.741.045,59 | 163.965.509,52 | 172.350.315,02 |
| 1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA              | 17.602.399,72  | 19.144.484,26  | 20.293.153,32  | 21.307.811,01  |
| 1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS                                                 | 17.226.258,07  | 18.538.037,55  | 19.650.319,82  | 20.632.835,82  |
| 1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                              | 3.741.316,12   | 3.938.109,34   | 4.174.395,91   | 4.383.115,70   |
| 1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 3.311.540,20   | 3.485.727,21   | 3.694.870,85   | 3.879.614,39   |
| 1112.50.0.0.00.00 IPTU-PRINCIPAL                                           | 2.598.629,22   | 2.735.317,12   | 2.899.436,15   | 3.044.407,95   |
| 1112.50.0.1.00.01 IPTU - MULTAS                                            | 20.428,84      | 21.503,39      | 22.793,60      | 23.933,28      |
| 1112.50.0.2.00.01 IPTU - DÍVIDA ATIVA                                      | 480.114,98     | 505.369,03     | 535.691,17     | 562.475,73     |
| 1112.50.0.3.00.01 IPTU - DÍVIDA ATIVA                                      | 212.367,16     | 223.537,67     | 236.949,93     | 248.797,43     |
| 1112.50.0.4.00.01 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS                             | 212.367,16     | 223.537,67     | 236.949,93     | 248.797,43     |
| 1112.50.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"                                       | 429.775,92     | 452.382,13     | 479.525,06     | 503.501,31     |
| 1112.53.0.0.00.00 ITBI - PRINCIPAL                                         | 429.775,92     | 452.382,13     | 479.525,06     | 503.501,31     |
| 1112.53.0.1.00.01 ITBI - MULTAS E JUROS                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 1112.53.0.2.00.01 ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 1112.53.0.2.00.01 ITBI - MULTAS E JUROS                                    | 5.097.199,06   | 5.365.311,74   | 5.687.230,44   | 5.971.591,97   |
| 1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA  | 5.097.199,06   | 5.365.311,74   | 5.687.230,44   | 5.971.591,97   |
| 1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                  | 4.586.846,13   | 4.828.114,24   | 5.117.801,09   | 5.373.691,15   |
| 1113.03.1.1.01.00 IRRF - TRABALHO - ASSALARIADOS                           | 33.280,62      | 35.010,13      | 37.110,74      | 38.966,28      |
| 1113.03.1.1.02.00 IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS                           | 477.082,31     | 502.187,37     | 532.318,61     | 558.934,54     |
| 1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS                                 | 477.082,31     | 502.187,37     | 532.318,61     | 558.934,54     |
| 1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL                       | 7.611.111,12   | 8.417.133,88   | 8.922.161,91   | 9.368.270,01   |
| 1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS         | 7.611.111,12   | 8.417.133,88   | 8.922.161,91   | 9.368.270,01   |
| 1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS                                  | 7.611.111,12   | 8.417.133,88   | 8.922.161,91   | 9.368.270,01   |
| 1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN      | 7.327.109,58   | 8.118.193,86   | 8.605.285,49   | 9.035.549,76   |
| 1114.51.1.1.00.01 ISSQN - PRINCIPAL                                        | 101.898,24     | 107.258,09     | 113.693,57     | 119.378,25     |
| 1114.51.1.2.00.01 ISSQN - MULTAS E JUROS                                   | 121.610,97     | 128.007,70     | 135.688,17     | 142.472,58     |
| 1114.51.1.3.00.01 ISSQN - DÍVIDA ATIVA                                     | 60.492,33      | 63.674,23      | 67.494,68      | 70.889,42      |
| 1114.51.1.4.00.01 ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 1114.51.1.8.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS                               | 454.092,40     | 477.977,66     | 506.656,32     | 531.989,14     |
| 1119.99.0.1.00.01 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL                              | 5.133,24       | 5.403,25       | 5.727,45       | 6.013,82       |
| 1119.99.0.2.00.01 OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS                         | 197.985,07     | 208.399,08     | 220.903,03     | 231.948,18     |
| 1119.99.0.3.00.01 OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA                           | 119.421,06     | 125.702,60     | 133.244,76     | 139.907,00     |
| 1119.99.0.4.00.01 OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS          | 576.141,65     | 606.446,71     | 642.833,50     | 674.975,19     |
| 1120.00.0.0.00.00 TAXAS                                                    | 576.141,65     | 606.446,71     | 642.833,50     | 674.975,19     |
| 1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                         |                |                |                |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                        | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL                    | 576.141,65   | 606.446,71   | 642.833,50   | 674.975,19   |
| 1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL        | 574.037,63   | 604.232,01   | 640.485,92   | 672.510,23   |
| 1122.01.0.1.00.01 TAXAS LIMPEZA PUBLICA                                        | 204.522,78   | 215.280,68   | 228.197,52   | 239.607,40   |
| 1122.01.0.1.00.02 TAXAS DE CEMITERIO                                           | 193.292,62   | 203.459,81   | 215.667,40   | 226.450,77   |
| 1122.01.0.1.00.03 TAXAS DE ESGOTO                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1122.01.0.1.00.04 TAXAS DE AGUA                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1122.01.0.1.00.05 TAXAS DE APROVAÇÕES                                          | 63.902,82    | 67.264,11    | 71.299,95    | 74.864,95    |
| 1122.01.0.1.00.06 TAXAS DE EXPEDIENTE                                          | 112.319,41   | 118.227,41   | 125.321,05   | 131.587,11   |
| 1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS   | 2.104,02     | 2.214,70     | 2.347,58     | 2.464,96     |
| 1122.01.0.2.00.01 TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA-MULTAS JUROS                        | 1.661,35     | 1.748,74     | 1.853,67     | 1.946,35     |
| 1122.01.0.2.00.02 TAXAS DE CEMITERIO-MULTAS JUROS                              | 442,67       | 465,96       | 493,91       | 518,61       |
| 1122.01.0.2.00.03 TAXAS DE ESGOTO-MULTAS JUROS                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1122.01.0.2.00.04 TAXAS DE AGUA -MULTAS JUROS                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1122.01.0.4.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D. ATIVA M/JUROS | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS                                      | 11.075,05    | 11.657,59    | 12.357,05    | 12.974,90    |
| 1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL                               | 11.075,05    | 11.657,59    | 12.357,05    | 12.974,90    |
| 1215.01.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO                       | 11.075,05    | 11.657,59    | 12.357,05    | 12.974,90    |
| 1215.01.2.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL                     | 11.075,05    | 11.657,59    | 12.357,05    | 12.974,90    |
| 1215.01.2.1.00.01 CONT. DO SERVIDOR CIVIL INATIVO                              | 11.075,05    | 11.657,59    | 12.357,05    | 12.974,90    |
| 1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.731.795,12 | 1.822.887,54 | 1.932.260,79 | 2.028.873,83 |
| 1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.731.795,12 | 1.822.887,54 | 1.932.260,79 | 2.028.873,83 |
| 1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL                    | 1.731.795,12 | 1.822.887,54 | 1.932.260,79 | 2.028.873,83 |
| 1241.50.0.1.00.01 CIP- CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILM. PÚBLICA                      | 1.731.795,12 | 1.822.887,54 | 1.932.260,79 | 2.028.873,83 |
| 1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.0.0.00.00 ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.1.0.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.1.1.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.1.1.00.01 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.1.2.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.1.2.00.01 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.1.3.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.1.3.00.01 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1311.01.1.4.00.00 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

### FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| RECEITA                                                             | 2026       | 2027       | 2028         | 2029         |
|---------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| 1311.01.1.4.00.01 ALUG. E ARRENDAMENTOS - D. ATIVA - MULTAS E JUROS | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                      | 926.218,70 | 974.937,09 | 1.033.434,06 | 1.085.105,78 |
| 1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                | 926.218,70 | 974.937,09 | 1.033.434,06 | 1.085.105,78 |
| 1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL    | 926.218,70 | 974.937,09 | 1.033.434,06 | 1.085.105,78 |
| 1321.01.0.1.00.01 REM. DE DEP. BANC. - PRINCIPAL                    | 20.803,65  | 21.897,93  | 23.211,80    | 24.372,39    |
| 1321.01.0.1.00.02 REM DE DEP BANC-TDA                               | 1.332,85   | 1.402,96   | 1.487,13     | 1.561,49     |
| 1321.01.0.1.00.03 REM DE DEP BANC. FPM/POIO                         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 1321.01.0.1.00.04 REM DE DEP BANC. - CIP                            | 11.807,60  | 12.428,68  | 13.174,40    | 13.833,12    |
| 1321.01.0.1.00.05 REM DE DEP BANC. - CIDE                           | 6.258,10   | 6.587,28   | 6.982,51     | 7.331,64     |
| 1321.01.0.1.00.06 REM DE DEP BANC- ETE                              | 1.006,51   | 1.059,45   | 1.123,02     | 1.179,17     |
| 1321.01.0.1.00.07 REM DE DEP BANC - INCRA                           | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 1321.01.0.1.00.08 REM DE DEP BANC-VINCULADOS                        | 75,48      | 79,45      | 84,22        | 88,43        |
| 1321.01.0.1.00.09 REM. DE DEP. BANC. - PNAE                         | 4.447,29   | 4.681,22   | 4.962,09     | 5.210,20     |
| 1321.01.0.1.00.10 REM DE DEP BANC. - QUESE                          | 39.663,38  | 41.749,67  | 44.254,65    | 46.467,38    |
| 1321.01.0.1.00.11 REM DE DEP BANC. - TESOIRO                        | 246.303,02 | 259.258,56 | 274.814,07   | 288.554,78   |
| 1321.01.0.1.00.12 REM. DE DEP. BANC. - ESTADO                       | 118.972,78 | 125.230,74 | 132.744,59   | 139.381,82   |
| 1321.01.0.1.00.13 REM. DE DEP. BANC. - UNIAO                        | 60.002,08  | 63.158,18  | 66.947,68    | 70.295,06    |
| 1321.01.0.1.00.14 REM. DE DEP. BANC. - ENS. MEDIO                   | 4.470,59   | 4.705,74   | 4.988,08     | 5.237,49     |
| 1321.01.0.1.00.15 REM. DE DEP. BANC. - FUNDEB                       | 145.348,77 | 152.994,12 | 162.173,76   | 170.282,45   |
| 1321.01.0.1.00.17 REM. DE DEP. BANC. - FMS TESOIRO                  | 122.959,91 | 129.427,61 | 137.193,26   | 144.052,93   |
| 1321.01.0.1.00.18 REM. DE DEP. BANC. - FMS ESTADO                   | 108.939,21 | 114.669,41 | 121.549,58   | 127.627,06   |
| 1321.01.0.1.00.19 REM DE DEP BANC - FMS UNIAO                       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 1321.01.0.1.00.20 REM DE DEP BANC - MULTA DE TRANSITO               | 8.066,96   | 8.491,28   | 9.000,75     | 9.450,79     |
| 1321.01.0.1.00.21 REM DE DEP BANC - FNAS                            | 3.386,71   | 3.564,85   | 3.778,75     | 3.967,68     |
| 1321.01.0.1.00.22 REM DE DEP BANC - EMENDAS PARLAMENTARES           | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| 1321.01.0.1.00.23 REM. DEP. BANC.- PROG. ESC. DE QUAL. PROF.        | 223,16     | 234,19     | 249,00       | 261,45       |
| 1321.01.0.1.00.24 REM. DE DEP. BANC. - FNAS - ESTADO                | 22.150,65  | 23.315,77  | 24.714,72    | 25.950,45    |
| 1322.00.0.0.00.00 DIVIDENDOS                                        | 129.298,45 | 136.099,55 | 144.265,52   | 151.478,80   |
| 1322.01.0.0.00.00 DIVIDENDOS                                        | 129.298,45 | 136.099,55 | 144.265,52   | 151.478,80   |
| 1322.01.0.1.00.00 DIVIDENDOS - PRINCIPAL                            | 129.298,45 | 136.099,55 | 144.265,52   | 151.478,80   |
| 1322.01.0.1.00.01 DIVIDENDOS                                        | 129.298,45 | 136.099,55 | 144.265,52   | 151.478,80   |
| 1399.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 1399.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 1399.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL          | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                        | 2026           | 2027           | 2028           | 2029           |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1399.99.0.1.00.01 OUTRAS REC. PATRIMONIAIS                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 200.000,00     |
| 1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS                                              | 2.927.917,54   | 3.081.925,99   | 3.266.841,58   | 3.430.183,64   |
| 1699.50.0.0.00.00 SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO                                | 2.927.374,70   | 3.081.354,60   | 3.266.235,90   | 3.429.547,68   |
| 1699.50.1.0.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.       | 2.133.627,35   | 2.245.856,14   | 2.380.607,52   | 2.499.637,89   |
| 1699.50.1.1.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL                    | 1.344.752,91   | 1.415.486,91   | 1.500.416,13   | 1.575.436,93   |
| 1699.50.1.1.00.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                        | 1.344.752,91   | 1.415.486,91   | 1.500.416,13   | 1.575.436,93   |
| 1699.50.1.2.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS JUROS                 | 40.953,98      | 43.108,16      | 45.694,65      | 47.979,38      |
| 1699.50.1.2.00.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS                       | 40.953,98      | 43.108,16      | 45.694,65      | 47.979,38      |
| 1699.50.1.3.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA                 | 529.669,95     | 557.530,59     | 590.982,43     | 620.531,55     |
| 1699.50.1.3.00.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA                         | 529.669,95     | 557.530,59     | 590.982,43     | 620.531,55     |
| 1699.50.1.4.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA MULTAS JUROS         | 218.250,51     | 229.730,48     | 243.514,31     | 255.690,03     |
| 1699.50.1.4.00.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS        | 218.250,51     | 229.730,48     | 243.514,31     | 255.690,03     |
| 1699.50.2.0.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.       | 793.747,35     | 835.498,46     | 885.628,38     | 929.909,79     |
| 1699.50.2.1.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL               | 490.475,84     | 516.274,87     | 547.251,37     | 574.613,93     |
| 1699.50.2.1.00.01 ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                        | 490.475,84     | 516.274,87     | 547.251,37     | 574.613,93     |
| 1699.50.2.2.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS JUROS            | 14.802,53      | 15.581,14      | 16.516,01      | 17.341,81      |
| 1699.50.2.2.00.01 ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS                       | 14.802,53      | 15.581,14      | 16.516,01      | 17.341,81      |
| 1699.50.2.3.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA            | 203.269,35     | 213.961,32     | 226.799,00     | 238.138,95     |
| 1699.50.2.3.00.01 ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA                         | 203.269,35     | 213.961,32     | 226.799,00     | 238.138,95     |
| 1699.50.2.4.00.00 SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA MULTAS JUROS    | 85.199,63      | 89.681,13      | 95.062,00      | 99.815,10      |
| 1699.50.2.4.00.01 ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS        | 85.199,63      | 89.681,13      | 95.062,00      | 99.815,10      |
| 1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS                                              | 542,84         | 571,39         | 605,68         | 635,96         |
| 1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 1699.99.0.1.00.01 OUTROS SERVIÇOS                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 1699.99.0.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS                             | 542,84         | 571,39         | 605,68         | 635,96         |
| 1699.99.0.2.00.01 OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                             | 542,84         | 571,39         | 605,68         | 635,96         |
| 1699.99.0.3.00.00 OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA                               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 1699.99.0.3.00.01 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA                               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | 122.734.705,31 | 129.001.066,01 | 136.741.130,39 | 143.578.216,90 |
| 1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                  | 47.291.886,15  | 49.779.798,00  | 52.766.586,31  | 55.404.915,62  |
| 1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI | 39.778.006,81  | 41.870.329,95  | 44.382.549,75  | 46.601.677,24  |
| 1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM     | 37.168.063,36  | 39.123.103,48  | 41.470.489,69  | 43.544.014,18  |
| 1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL                               | 33.690.060,52  | 35.462.157,70  | 37.589.887,16  | 39.469.381,52  |
| 1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL                   | 33.690.060,52  | 35.462.157,70  | 37.589.887,16  | 39.469.381,52  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| RECEITA                                                                       | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1711.51.1.1.00.01 COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL                                | 33.690.060,52 | 35.462.157,70 | 37.589.887,16 | 39.469.381,52 |
| 1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA                      | 3.478.002,84  | 3.660.945,78  | 3.880.602,53  | 4.074.632,66  |
| 1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL        | 3.478.002,84  | 3.660.945,78  | 3.880.602,53  | 4.074.632,66  |
| 1711.51.2.1.00.01 COTA EXTRAORDINARIA FPM - 1ª PARCELA                        | 1.390.477,08  | 1.463.616,17  | 1.551.433,14  | 1.629.004,80  |
| 1711.51.2.1.00.02 COTA EXTRAORDINARIA FPM - 2ª PARCELA                        | 2.087.525,76  | 2.197.329,61  | 2.329.169,39  | 2.445.627,86  |
| 1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 2.609.943,45  | 2.747.226,47  | 2.912.060,06  | 3.057.663,06  |
| 1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL        | 2.609.943,45  | 2.747.226,47  | 2.912.060,06  | 3.057.663,06  |
| 1711.52.0.1.00.01 COTA-PARTE DO ITR                                           | 2.609.943,45  | 2.747.226,47  | 2.912.060,06  | 3.057.663,06  |
| 1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS                | 764.791,26    | 805.019,28    | 853.320,45    | 895.936,47    |
| 1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO         | 764.791,26    | 805.019,28    | 853.320,45    | 895.936,47    |
| 1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89           | 96.170,85     | 101.229,44    | 107.303,21    | 112.668,37    |
| 1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL    | 96.170,85     | 101.229,44    | 107.303,21    | 112.668,37    |
| 1712.52.1.1.00.01 COTA-PARTE DOS ROYAL TIES                                   | 96.170,85     | 101.229,44    | 107.303,21    | 112.668,37    |
| 1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP              | 668.620,41    | 703.789,84    | 746.017,24    | 783.318,10    |
| 1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL                                 | 668.620,41    | 703.789,84    | 746.017,24    | 783.318,10    |
| 1712.52.4.1.00.01 COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO - FEP.                  | 668.620,41    | 703.789,84    | 746.017,24    | 783.318,10    |
| 1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANSF.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS           | 3.604.831,26  | 3.794.825,10  | 4.022.515,03  | 4.223.640,78  |
| 1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO              | 3.604.831,26  | 3.794.825,10  | 4.022.515,03  | 4.223.640,78  |
| 1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO              | 1.796.292,84  | 1.891.157,97  | 2.004.627,44  | 2.104.858,80  |
| 1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL               | 1.796.292,84  | 1.891.157,97  | 2.004.627,44  | 2.104.858,80  |
| 1713.50.1.1.00.01 PAB FIXO                                                    | 179.129,27    | 188.551,47    | 199.884,56    | 209.857,78    |
| 1713.50.1.1.00.02 GLICEMIA                                                    | 11.421,70     | 12.022,49     | 12.743,83     | 13.381,03     |
| 1713.50.1.1.00.03 SORRIA SAO PAULO                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.50.1.1.00.04 PAB ESTADUAL                                                | 224.466,05    | 236.272,96    | 250.449,34    | 262.971,81    |
| 1713.50.1.1.00.05 DOSE CERTA                                                  | 7.063,09      | 7.434,61      | 7.880,69      | 8.274,72      |
| 1713.50.1.1.00.06 PAB VARIÁVEL                                                | 755.727,47    | 795.478,74    | 843.207,46    | 885.367,83    |
| 1713.50.1.1.00.07 AÇÕES COM SAÚDE                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.50.1.1.00.08 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                                 | 468.158,09    | 492.783,21    | 522.350,20    | 548.467,71    |
| 1713.50.1.1.00.10 QUALIMAIS                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.50.1.1.00.11 SORRIA SAO PAULO                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1713.50.1.1.00.12 INCENTIVO FINANC. PI ATENÇÃO A SAUDE BUCAL                  | 143.462,04    | 151.008,15    | 160.068,64    | 168.072,07    |
| 1713.50.1.1.00.13 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS                           | 6.865,13      | 7.606,34      | 8.062,72      | 8.465,85      |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                     | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA        | 1.403.340,05 | 1.477.155,74 | 1.565.785,09 | 1.644.074,34 |
| 1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL               | 1.403.340,05 | 1.477.155,74 | 1.565.785,09 | 1.644.074,34 |
| 1713.50.2.1.00.01 IMPLM. DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1713.50.2.1.00.02 SAMU                                                      | 363.369,59   | 382.482,83   | 405.431,80   | 425.703,39   |
| 1713.50.2.1.00.03 MAC                                                       | 1.039.970,46 | 1.094.672,91 | 1.160.353,29 | 1.218.370,95 |
| 1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE          | 201.033,84   | 211.608,22   | 224.304,71   | 235.519,95   |
| 1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL          | 201.033,84   | 211.608,22   | 224.304,71   | 235.519,95   |
| 1713.50.3.1.00.01 VIGILANCIA SANITARIA                                      | 77.210,76    | 81.272,05    | 86.148,37    | 90.455,79    |
| 1713.50.3.1.00.02 ACE ASSISTENCIA FINANCEIRA                                | 117.586,35   | 123.771,39   | 131.197,67   | 137.757,56   |
| 1713.50.3.1.00.03 IFM - DESPESAS DIVERSAS                                   | 6.236,73     | 6.564,78     | 6.958,67     | 7.306,60     |
| 1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA     | 127.862,47   | 134.587,62   | 142.663,31   | 149.796,48   |
| 1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL          | 127.862,47   | 134.587,62   | 142.663,31   | 149.796,48   |
| 1713.50.4.1.00.01 FARMACIA                                                  | 108.734,20   | 114.453,62   | 121.320,83   | 127.386,87   |
| 1713.50.4.1.00.02 QUALIFAR                                                  | 19.128,27    | 20.134,00    | 21.342,48    | 22.409,61    |
| 1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS               | 76.302,06    | 80.315,55    | 85.134,48    | 89.391,21    |
| 1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL              | 76.302,06    | 80.315,55    | 85.134,48    | 89.391,21    |
| 1713.50.5.1.00.01 PISO DA ENGERMAGEM                                        | 76.302,06    | 80.315,55    | 85.134,48    | 89.391,21    |
| 1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1713.50.9.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1713.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1713.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1714.00.0.0.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE  | 2.567.287,21 | 2.702.326,51 | 2.864.466,10 | 3.007.689,41 |
| 1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                        | 1.765.314,11 | 1.858.169,63 | 1.969.659,81 | 2.068.142,80 |
| 1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL                        | 1.765.314,11 | 1.858.169,63 | 1.969.659,81 | 2.068.142,80 |
| 1714.50.0.1.00.01 SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QUESE                                  | 1.765.314,11 | 1.858.169,63 | 1.969.659,81 | 2.068.142,80 |
| 1714.52.0.0.00.00 TRANSF. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE        | 547.954,87   | 576.777,29   | 611.383,93   | 641.953,13   |
| 1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL            | 547.954,87   | 576.777,29   | 611.383,93   | 641.953,13   |
| 1714.52.0.1.00.01 PNAE - PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                  | 547.954,87   | 576.777,29   | 611.383,93   | 641.953,13   |
| 1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIO/TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE  | 114.285,26   | 120.275,62   | 127.492,15   | 133.866,76   |
| 1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL            | 114.285,26   | 120.275,62   | 127.492,15   | 133.866,76   |
| 1714.53.0.1.00.01 PNATE - PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR             | 114.285,26   | 120.275,62   | 127.492,15   | 133.866,76   |
| 1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE | 139.752,97   | 147.103,97   | 155.930,21   | 163.726,72   |
| 1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL                            | 139.752,97   | 147.103,97   | 155.930,21   | 163.726,72   |
| 1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- FUNDEB            | 162.012,64   | 170.534,51   | 180.766,58   | 189.804,91   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                       | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR             | 162.012,64    | 170.534,51    | 180.766,58    | 189.804,91    |
| 1715.52.0.1.00.00 TRANSF. COMP. UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL                   | 162.012,64    | 170.534,51    | 180.766,58    | 189.804,91    |
| 1716.00.0.0.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS     | 133.801,54    | 140.839,50    | 149.289,86    | 156.754,35    |
| 1716.50.0.0.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS     | 133.801,54    | 140.839,50    | 149.289,86    | 156.754,35    |
| 1716.50.0.1.00.00 TRANSF. RECUR. -FNAS-PRINCIPAL                              | 133.801,54    | 140.839,50    | 149.289,86    | 156.754,35    |
| 1716.50.0.1.00.01 FNAS - APOIO PESSOA IDOSA                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1716.50.0.1.00.02 FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA                                    | 47.299,63     | 49.787,59     | 52.774,84     | 55.413,58     |
| 1716.50.0.1.00.03 FNAS - PSB                                                  | 86.501,91     | 91.051,91     | 96.515,02     | 101.340,77    |
| 1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES    | 281.135,43    | 295.923,15    | 313.678,54    | 329.362,46    |
| 1719.58.0.0.00.00 TRANSF. OBRIG. LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020                 | 122.633,65    | 129.084,18    | 136.829,23    | 143.670,69    |
| 1719.58.0.1.00.00 TRANSF. OBRIG. LEI COMPLEM. Nº 176/2020-PRINCIPAL           | 122.633,65    | 129.084,18    | 136.829,23    | 143.670,69    |
| 1719.58.0.1.00.01 TRANSF. FINANCEIRA DEC. DA L. C. Nº 176/2020                | 122.633,65    | 129.084,18    | 136.829,23    | 143.670,69    |
| 1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022               | 158.501,78    | 166.838,97    | 176.849,31    | 185.891,77    |
| 1719.60.0.1.00.00 TRANSF. ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL            | 158.501,78    | 166.838,97    | 176.849,31    | 185.891,77    |
| 1719.61.0.0.00.00 AUX. FINANC. - CRÉD. TRIBUT. ICMS - EC Nº 123/2022          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1719.61.0.1.00.00 AUX. FINAN. - CRÉD. TRIB. ICMS - EC Nº 123/22-PRINCIPAL     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO ENTIDADES                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. RECUR. UNIÃO ENTID. - PRINCIPAL              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 52.977.526,80 | 55.574.280,22 | 58.908.737,02 | 61.854.203,87 |
| 1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL      | 50.524.293,06 | 52.992.006,38 | 56.171.526,75 | 58.980.103,10 |
| 1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS                                          | 43.783.946,23 | 45.897.117,31 | 48.650.944,34 | 51.083.491,56 |
| 1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                              | 43.783.946,23 | 45.897.117,31 | 48.650.944,34 | 51.083.491,56 |
| 1721.50.0.1.00.01 COTA-PARTE - ICMS                                           | 43.783.946,23 | 45.897.117,31 | 48.650.944,34 | 51.083.491,56 |
| 1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA                                          | 6.370.370,55  | 6.705.452,04  | 7.107.779,16  | 7.463.168,12  |
| 1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                              | 6.370.370,55  | 6.705.452,04  | 7.107.779,16  | 7.463.168,12  |
| 1721.51.0.1.00.01 COTA-PARTE DO IPVA                                          | 6.370.370,55  | 6.705.452,04  | 7.107.779,16  | 7.463.168,12  |
| 1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                              | 335.876,84    | 353.543,96    | 374.756,60    | 393.494,43    |
| 1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                  | 335.876,84    | 353.543,96    | 374.756,60    | 393.494,43    |
| 1721.52.0.1.00.01 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                              | 335.876,84    | 353.543,96    | 374.756,60    | 393.494,43    |
| 1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO       | 34.099,44     | 35.893,07     | 38.046,65     | 39.948,99     |
| 1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL                                   | 34.099,44     | 35.893,07     | 38.046,65     | 39.948,99     |
| 1721.53.0.1.00.01 CIDE                                                        | 34.099,44     | 35.893,07     | 38.046,65     | 39.948,99     |
| 1722.00.0.0.00.00 TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS            | 11.716,28     | 12.332,56     | 13.072,51     | 13.756,13     |
| 1722.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS-CFEM          | 11.716,28     | 12.332,56     | 13.072,51     | 13.756,13     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)**

**PPA Ciclo: 2026 à 2029**

| RECEITA                                                                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1722.51.0.1.00.00 COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL                                 | 11.716,28     | 12.332,56     | 13.072,51     | 13.756,13     |
| 1722.51.0.1.00.01 COTA-PARTE CFEM                                           | 11.716,28     | 12.332,56     | 13.072,51     | 13.756,13     |
| 1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS         | 1.330.210,54  | 1.400.179,62  | 1.484.190,40  | 1.558.399,92  |
| 1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS         | 1.330.210,54  | 1.400.179,62  | 1.484.190,40  | 1.558.399,92  |
| 1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL                             | 1.330.210,54  | 1.400.179,62  | 1.484.190,40  | 1.558.399,92  |
| 1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES                    | 996.304,00    | 1.048.709,59  | 1.111.632,17  | 1.167.213,77  |
| 1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO                | 589.828,21    | 620.853,17    | 658.104,37    | 691.009,58    |
| 1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL              | 589.828,21    | 620.853,17    | 658.104,37    | 691.009,58    |
| 1724.51.0.1.00.01 MERENDA ESCOLAR ENS. MEDIO                                | 276.467,30    | 291.009,48    | 308.470,05    | 323.893,55    |
| 1724.51.0.1.00.02 TRANSP. ALUNOS - ENS. MÉDIO                               | 313.360,91    | 329.843,69    | 349.634,32    | 367.116,03    |
| 1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES               | 406.475,79    | 427.856,42    | 453.527,80    | 476.204,19    |
| 1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. EST E DF E ENTID.-PRINCIPAL           | 406.475,79    | 427.856,42    | 453.527,80    | 476.204,19    |
| 1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL      | 115.002,92    | 121.052,07    | 128.315,19    | 134.730,95    |
| 1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 115.002,92    | 121.052,07    | 128.315,19    | 134.730,95    |
| 1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL                    | 115.002,92    | 121.052,07    | 128.315,19    | 134.730,95    |
| 1729.51.0.1.00.01 PROG. ESC. DE QUALIF. PROFISSIONAL                        | 4.932,46      | 5.191,91      | 5.503,42      | 5.778,59      |
| 1729.51.0.1.00.02 AÇÕES DE FORT. DO CAD. UNICO                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1729.51.0.1.00.03 PROJETO CRIANÇA FELIZ - FNAS                              | 110.070,46    | 115.860,16    | 122.811,77    | 128.952,36    |
| 1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1729.99.0.1.00.01 BANCO DO POVO                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1729.99.0.1.00.02 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ICMS LC. 124/2022                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1730.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1739.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1739.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1739.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF MUNICÍPIOS-PRINCIPAL                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1740.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1741.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1741.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1741.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.INSTIT. PRIVADAS-PRINCIPAL                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB | 22.465.312,36 | 23.646.987,79 | 25.065.807,06 | 26.319.097,41 |
| 1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB | 22.465.312,36 | 23.646.987,79 | 25.065.807,06 | 26.319.097,41 |
| 1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL                          | 22.465.312,36 | 23.646.987,79 | 25.065.807,06 | 26.319.097,41 |
| 1751.50.0.1.00.01 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                  | 22.465.312,36 | 23.646.987,79 | 25.065.807,06 | 26.319.097,41 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 a 2029

| RECEITA                                                                        | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 564.590,11   | 567.987,56   | 562.066,81   | 555.670,16   |
| 1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS              | 41.615,25    | 43.804,22    | 46.432,47    | 48.754,10    |
| 1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS              | 41.615,25    | 43.804,22    | 46.432,47    | 48.754,10    |
| 1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA                    | 41.615,25    | 43.804,22    | 46.432,47    | 48.754,10    |
| 1911.01.0.1.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1911.01.0.2.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS               | 41.615,25    | 43.804,22    | 46.432,47    | 48.754,10    |
| 1911.01.0.2.00.01 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA                    | 3.237,19     | 3.407,47     | 3.611,92     | 3.792,52     |
| 1911.01.0.2.00.02 MULTAS DE TRANSITO                                           | 38.378,06    | 40.396,75    | 42.820,55    | 44.961,58    |
| 1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                  | 516.690,50   | 517.568,42   | 508.622,53   | 499.553,65   |
| 1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES                                                 | 16.690,50    | 17.568,42    | 18.622,53    | 19.553,65    |
| 1921.01.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1921.01.0.1.00.00 INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1921.03.0.0.00.00 INDENIZAÇÃO POR SINISTRO                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1921.03.0.1.00.00 INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES                                          | 16.690,50    | 17.568,42    | 18.622,53    | 19.553,65    |
| 1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL                              | 16.690,50    | 17.568,42    | 18.622,53    | 19.553,65    |
| 1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES                                                 | 500.000,00   | 500.000,00   | 490.000,00   | 480.000,00   |
| 1922.02.0.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS                  | 500.000,00   | 500.000,00   | 490.000,00   | 480.000,00   |
| 1922.02.0.1.00.00 RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMB.-PRINCIPAL                      | 500.000,00   | 500.000,00   | 490.000,00   | 480.000,00   |
| 1922.02.0.1.00.01 RESTITUIÇÃO - PRINCIPAL                                      | 500.000,00   | 500.000,00   | 490.000,00   | 480.000,00   |
| 1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                    | 6.284,36     | 6.614,92     | 7.011,81     | 7.362,41     |
| 1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 6.284,36     | 6.614,92     | 7.011,81     | 7.362,41     |
| 1999.12.0.0.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE | 2.672,37     | 2.812,94     | 2.981,71     | 3.130,80     |
| 1999.12.2.0.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA                                          | 2.672,37     | 2.812,94     | 2.981,71     | 3.130,80     |
| 1999.12.2.3.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA                           | 2.672,37     | 2.812,94     | 2.981,71     | 3.130,80     |
| 1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS                                              | 3.611,99     | 3.801,98     | 4.030,10     | 4.231,61     |
| 1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -  | 3.611,99     | 3.801,98     | 4.030,10     | 4.231,61     |
| 1999.99.2.1.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL        | 3.611,99     | 3.801,98     | 4.030,10     | 4.231,61     |
| 1999.99.2.1.00.01 OUTRAS RECEITAS                                              | 3.611,99     | 3.801,98     | 4.030,10     | 4.231,61     |
| 2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL                                          | 4.449.829,65 | 4.683.890,70 | 4.964.924,14 | 5.213.170,34 |
| 2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                        | 131.543,00   | 138.462,17   | 146.769,90   | 154.108,39   |
| 2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                        | 131.543,00   | 138.462,17   | 146.769,90   | 154.108,39   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL                    | 131.543,00   | 138.462,17   | 146.769,90   | 154.108,39   |
| 2213.01.0.1.00.01 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                    | 131.543,00   | 138.462,17   | 146.769,90   | 154.108,39   |
| 2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                   | 4.271.604,48 | 4.496.290,88 | 4.766.068,33 | 5.004.371,75 |
| 2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                 | 1.764.071,98 | 1.856.862,17 | 1.968.273,90 | 2.066.687,59 |
| 2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  | 318.804,54   | 335.573,66   | 355.708,08   | 373.493,48   |
| 2411.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO     | 318.804,54   | 335.573,66   | 355.708,08   | 373.493,48   |
| 2411.50.1.0.00.00 TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA         | 318.804,54   | 335.573,66   | 355.708,08   | 373.493,48   |
| 2411.50.1.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL            | 318.804,54   | 335.573,66   | 355.708,08   | 373.493,48   |
| 2411.51.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2411.51.1.0.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2411.51.1.1.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2412.00.0.0.00.00 TRANSF.RECUR.FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE   | 425.072,72   | 447.431,55   | 474.277,44   | 497.991,31   |
| 2412.50.0.0.00.00 TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO                            | 425.072,72   | 447.431,55   | 474.277,44   | 497.991,31   |
| 2412.50.9.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO    | 425.072,72   | 447.431,55   | 474.277,44   | 497.991,31   |
| 2412.50.9.1.00.00 OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL                     | 425.072,72   | 447.431,55   | 474.277,44   | 497.991,31   |
| 2413.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2413.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2413.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES    | 1.020.194,72 | 1.073.856,96 | 1.138.288,38 | 1.195.202,80 |
| 2414.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE  | 1.020.194,72 | 1.073.856,96 | 1.138.288,38 | 1.195.202,80 |
| 2414.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL             | 1.020.194,72 | 1.073.856,96 | 1.138.288,38 | 1.195.202,80 |
| 2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2419.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2419.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES    | 2.186.785,79 | 2.301.810,72 | 2.439.919,37 | 2.561.915,34 |
| 2421.00.0.0.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2421.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2421.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES           | 998.920,89   | 1.051.464,13 | 1.114.551,98 | 1.170.279,58 |
| 2422.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2422.52.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2422.53.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                        | 2026           | 2027           | 2028           | 2029           |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 2422.53.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 2422.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE      | 998.920,89     | 1.051.464,13   | 1.114.551,98   | 1.170.279,58   |
| 2422.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAESTR. TRANSP -PRINCIPAL       | 998.920,89     | 1.051.464,13   | 1.114.551,98   | 1.170.279,58   |
| 2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. EST/DF SUA ENTID. -PRINCIPAL             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                | 1.187.864,90   | 1.250.346,59   | 1.325.367,39   | 1.391.635,76   |
| 2429.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL CONSÓRCIOS PÚBLICO | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 2429.50.0.1.00.00 TRANSF. ESTADOS E DF CONSÓRCIOS PÚBL. -PRINCIPAL             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                | 1.187.864,90   | 1.250.346,59   | 1.325.367,39   | 1.391.635,76   |
| 2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL                    | 1.187.864,90   | 1.250.346,59   | 1.325.367,39   | 1.391.635,76   |
| 2429.99.0.1.00.01 CONVENIO COM DAEE COST. NOVA ETE                             | 1.000.870,35   | 1.053.516,13   | 1.116.727,10   | 1.172.563,46   |
| 2429.99.0.1.00.02 INFRA ESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL                          | 186.994,55     | 196.830,46     | 208.640,29     | 219.072,30     |
| 2440.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                      | 320.746,71     | 337.617,99     | 357.875,06     | 375.768,82     |
| 2441.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                      | 320.746,71     | 337.617,99     | 357.875,06     | 375.768,82     |
| 2441.01.0.0.00.00 TRANSF. INST. PRIV. ÓRGÃOS ENTIDADES DA UNIÃO                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 2441.01.0.1.00.00 TRANSF. INST. PRIV. ÓRGÃOS ENTID. UNIÃO-PRINCIPAL            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 2441.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS               | 320.746,71     | 337.617,99     | 357.875,06     | 375.768,82     |
| 2441.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. INSTIT. PRIVADAS-PRINCIPAL                    | 320.746,71     | 337.617,99     | 357.875,06     | 375.768,82     |
| 2900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 46.682,17      | 49.137,65      | 52.085,91      | 54.690,20      |
| 2990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 46.682,17      | 49.137,65      | 52.085,91      | 54.690,20      |
| 2999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 46.682,17      | 49.137,65      | 52.085,91      | 54.690,20      |
| 2999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                   | 46.682,17      | 49.137,65      | 52.085,91      | 54.690,20      |
| 2999.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL                       | 46.682,17      | 49.137,65      | 52.085,91      | 54.690,20      |
| TOTAL                                                                          | 280.195.030,05 | 294.907.395,91 | 312.521.842,04 | 328.478.984,18 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

| RECEITA                                                                                                                                                                                                                          | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.                                                                                                                                                             |      |      |      |      |
| Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.                                      |      |      |      |      |
| Etapas do Cálculo                                                                                                                                                                                                                |      |      |      |      |
| - Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.                                                                    |      |      |      |      |
| - Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.                       |      |      |      |      |
| - Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024. |      |      |      |      |
| - Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.                                                                                                        |      |      |      |      |
| - Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.             |      |      |      |      |
| - Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.                                        |      |      |      |      |
| Exemplo Ilustrativo:                                                                                                                                                                                                             |      |      |      |      |
| Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:                                                                                                                       |      |      |      |      |
| - 2025 (Ajustado): $R\$ 1.000.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.100.000,00$                                                                                                                                                             |      |      |      |      |
| - 2026: $R\$ 1.100.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.210.000,00$                                                                                                                                                                        |      |      |      |      |
| - 2027: $R\$ 1.210.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.331.000,00$                                                                                                                                                                        |      |      |      |      |
| - 2028: $R\$ 1.331.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.464.100,00$                                                                                                                                                                        |      |      |      |      |
| - 2029: $R\$ 1.464.100,00 \times 1,10 = R\$ 1.610.510,00$                                                                                                                                                                        |      |      |      |      |
| Observações Importantes:                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1000 LEGISLATIVO ATUANTE**

**Objetivo:** FORTALECER O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL COMO ESPAÇO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, PROMOVENDO MAIOR PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NAS DECISÕES LEGISLATIVAS, AMPLIANDO O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E GARANTINDO QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM REFLETIDAS NAS AÇÕES E POLÍTICAS DO MUNICÍPIO

**Justificativa:** MANTER OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO, FISCALIZANDO OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PROL DE UMA CIDADE MAIS JUSTA.

**Público Alvo:** População em Geral

**Estratégia:**

**Restrição:**

**Gestor:** Matheus Alves de Campos

| CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | TOTAL         |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                   | 3.100.000,00 | 3.400.000,00 | 3.600.000,00 | 3.900.000,00 | 14.000.000,00 |

**Indicador:** Seções ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas

**Sigla:** unida

**Descr.Uni.Medida:** unidade

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 32             | 40            | 34                                                 | 36   | 38   | 40   |  |

**Indicador:** Matérias legislativas

**Sigla:** unida

**Descr.Uni.Medida:** unidade

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 606            | 610           | 607                                                | 608  | 609  | 610  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

### PROGRAMA: 1001 MAIS SAUDE

**Objetivo:** Fortalecer a Atenção Primária para prevenir doenças, tratar problemas de saúde de forma mais eficaz e promover a saúde de forma abrangente, alcançando melhorias significativas na qualidade de vida da população

**Justificativa:** Para a promoção da saúde da população, reduzindo custos, prevenindo doenças e aumentar a satisfação dos usuários dos serviços

**Público Alvo:** População em geral

**Estratégia:** Aproximar a Atenção Primária promovendo a proximidade e o cuidado integral a população, com ações de promoção da saúde, prevenção e cuidado humanizado.

**Restrição:**

**Gestor:** Daiana Paotricia Marchetti Pio

#### CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | TOTAL          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 28.200.000,00 | 28.975.000,00 | 31.250.000,00 | 34.550.000,00 | 122.975.000,00 |

**Indicador:** Monitoramento pela plataforma do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB)

**Sigla:** NOTA\_SIAB

**Descr.Uni.Medida:** NOTA OBTIDA PLATAFORMA SIAB

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 49,56          | 80            | 50                                                 | 60   | 70   | 80   |  |

**Indicador:** Nota obtida no Índice de efetividade da gestão municipal referente a saúde I-SAUDE

**Sigla:** NOTA\_I-SAUDE

**Descr.Uni.Medida:** Índice de efetividade na gestão municipal I-SAUDE

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 60             | 90            | 70                                                 | 80   | 85   | 90   |  |

#### ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

#### ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos

#### ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

#### ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

#### ODS

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**ODS**

**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

**Meta:** Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1002 MAIS EDUCAÇÃO**

**Objetivo:** Elevar os indicadores educacionais municipais através de ações integradas que ampliem o acesso à educação infantil, qualifiquem a alfabetização, melhorem o desempenho nas avaliações e expandam a educação em tempo integral, inclusiva, garantindo equidade no acesso, permanência e sucesso escolar.

**Justificativa:** A expansão da infraestrutura democratizará o acesso à educação infantil. A formação de professores e os programas de recuperação transformarão as práticas pedagógicas. A educação em tempo integral desenvolverá múltiplas competências nos estudantes. Estas ações, implementadas de forma articulada, elevarão os indicadores educacionais do município, alinhando-os às metas do Plano Nacional de Educação.

**Público Alvo:** Todos os estudantes da rede municipal de Pradópolis, desde a educação infantil até a EJA

**Estratégia:** A proposta visa ampliar a infraestrutura educacional, com atenção especial à educação infantil, de modo a expandir a capacidade de atendimento nos próximos anos. Também contempla a promoção da formação continuada dos profissionais da educação, com foco em metodologias inovadoras e baseadas em evidências. Prevê-se ainda a implantação de sistemas de monitoramento e avaliação dos indicadores educacionais, permitindo intervenções preventivas e corretivas, bem como o desenvolvimento de estratégias pedagógicas voltadas à recomposição das aprendizagens e à redução dos índices de retenção escolar. Além disso, busca-se fomentar a criação de ambientes de aprendizagem estimulantes, com recursos didáticos diversificados e acervos literários qualificados, e atualizar a proposta curricular das escolas em jornada ampliada, integrando dimensões acadêmicas, socioemocionais, culturais e esportivas.

**Restrição:**

**Gestor:** Marcia Cristina de Sá

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**

| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | TOTAL          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 57.535.000,00 | 60.645.000,00 | 63.645.000,00 | 67.545.000,00 | 249.370.000,00 |

**Indicador: Análise comparativa entre a taxa de natalidade do Departamento de Saúde e as matrículas registradas**

**Sigla:** ICA

**Descr.Uni.Medida:** Análise comparativa entre a taxa de natalidade do Departamento de Saúde e as matrículas registradas

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 63             | 80            | 68                                                 | 73   | 77   | 80   |

**Indicador: O Índice de Inclusão e Permanência Escolar mensura a necessidade das políticas públicas de educação**

**Sigla:** IIPE

**Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE DE INCLUSÃO E PERMANENCIA ESCOLAR EM PERCENTUAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 70             | 90            | 75                                                 | 80   | 85   | 90   |

**Indicador: Melhorar os indicadores de aprendizagem nas avaliações externas (ANOS INICIAIS)**

**Sigla:** IDEB

**Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 5,8            | 7             | 6                                                  | 6,3  | 6,5  | 7    |

**Indicador: Melhorar os indicadores de aprendizagem nas avaliações externas (ANOS FINAIS)**

**Sigla:** IDEB

**Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 4,8            | 6,5           | 5,3                                                | 5,8  | 6    | 6,5  |

**Indicador: RESULTADO DO CENSO ESCOLAR**

**Sigla:** EDUCACENSO

**Descr.Uni.Medida:** Utilização dos resultados do Censo Escolar para monitorar o cumprimento da meta.

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 32             | 40            | 34                                                 | 36   | 38   | 40   |

**Indicador: Alfabetizar, em quatro anos, 80% das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental**

**Sigla:** ICA2

**Descr.Uni.Medida:** Percentual de estudantes do 2º ano com o padrão nacional de alfabetização.

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |       |       |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|-------|-------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027  | 2028  | 2029 |
| 74,2           | 80            | 76,83                                              | 77,66 | 78,46 | 80   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****ODS**

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1003 MAIS PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Ampliar o atendimento do cadastro único; Fortalecer os vínculos familiares e comunitário através do PAIF e SCFV prevenindo o rompimento de laços; Desenvolver estratégias para inclusão produtiva e geração de renda; Assegurar atendimento integral às necessidades da população através da intersetorialidade; Ofertar atendimento psicossocial humanizado, com foco na escuta qualificada, acolhimento e encaminhamentos adequados.

**Justificativa:** Garantir o acesso a direitos socioassistenciais, fortalecer os vínculos familiares e sociais das famílias e indivíduos atendidos, a inclusão produtiva e incentivar a autonomia e protagonismo das pessoas em situação de vulnerabilidade

**Público Alvo:** População em vulnerabilidade e risco social e idosos

**Estratégia:** Ampliação dos atendimentos dos serviços ofertados na Proteção Social Básica, e adequação da equipe técnica para fortalecimento das atividades de apoio familiar

**Restrição:**

**Gestor:** Ana Maria Ferreira da Silva

|                                          |              |              |              |              |               |
|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  | <b>TOTAL</b>  |
|                                          | 6.600.000,00 | 7.000.000,00 | 7.450.000,00 | 7.900.000,00 | 28.950.000,00 |

**Indicador:** Atendimentos realizados a famílias em situação de vulnerabilidade.

**Sigla:** FAMILIAS\_ATENDIDAS

**Descr.Uni.Medida:** Famílias atendidas

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 1260           | 2500          | 1570                                               | 1880 | 2190 | 2500 |  |

**ODS**

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

**ODS**

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

**ODS**

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

**ODS**

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1004 MAIS DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIO EM GERAL**

**Objetivo:** - Promover o desenvolvimento econômico sustentável: estimular o crescimento econômico do município, criando empregos e aumentando a renda da população.  
- Fortalecer a indústria e o comércio local: apoiar o desenvolvimento de empresas locais, melhorando a competitividade e a inovação.

**Justificativa:** Fomentar o empreendedorismo: fomentar o empreendedorismo e a criação de novas empresas  
Melhorar a gestão: melhorar a gestão do departamento de indústria e comércio  
Diversificar a economia: estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência de uma única atividade econômica.

**Público Alvo:**

**Estratégia:** Melhorar a infraestrutura: investir em infraestrutura para apoiar o desenvolvimento econômico, como transporte, energia e comunicações.

**Restrição:**

**Gestor:** Thiago Aquino Alves

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:**

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | TOTAL        |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 450.000,00 | 560.000,00 | 600.000,00 | 650.000,00 | 2.260.000,00 |

**Indicador: Aumentar o índice definitivo do Valor Adicionado**

**Sigla:** RANKING\_V.A

**Descr.Uni.Medida:** RANKING VALOR ADICIONADO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 232            | 190           | 220                                                | 210  | 200  | 190  |  |

**Indicador: Aumentar o número total de empresas do município**

**Sigla:** EMPRESAS

**Descr.Uni.Medida:** NUMERO TOTAL DE EMPRESAS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 797            | 820           | 805                                                | 811  | 816  | 820  |  |

**ODS**

**Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**

**Meta:** Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1005 MAIS SEGURANÇA PÚBLICA**

**Objetivo:** Redução dos índices de criminalidade e violência, por meio da adoção de tecnologia de ponta e da integração das bases de dados, em parceria com os demais entes federados, para prevenção das ocorrências e aumento da taxa de esclarecimento de crimes, incluindo desde furto de celulares até crime organizado e roubos ultraviolentos. Engloba, adicionalmente, alcançar menores índices de violência contra a mulher e a família e de desordem em lugares públicos.

**Justificativa:** Alcançar menores índices de violência contra a mulher e a família e de desordem em lugares públicos

**Público Alvo:** População de Pradópolis

**Estratégia:** Adoção de tecnologia de ponta e da integração das bases de dados, em parceria com os demais entes federados, para prevenção das ocorrências.

**Restrição:**

**Gestor:** Daniel Aldo Joveliano

| CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: | 2026       | 2027       | 2028         | 2029         | TOTAL        |
|-----------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
|                                   | 860.000,00 | 988.000,00 | 1.108.000,00 | 1.252.000,00 | 4.208.000,00 |

**Indicador:** Furtos-Outros - conforme dados obtidos junto a secretária de segurança

**Sigla:** FURTOS-OUTROS

**Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE DE FURTOS - OUTROS NO MUNICIPIO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 92             | 80            | 90                                                 | 87   | 83   | 80   |  |

**Indicador:** Redução do numero de LESÃO CORPORAL DOLOSA

**Sigla:** LESAO\_CORPORAL\_DOLO

**Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE DE OCORRENCIAS DE LESÃO CORPORAL DOLOSA

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 50             | 30            | 45                                                 | 38   | 36   | 30   |  |

**ODS**

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

**ODS**

**Objetivo:** 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

**Meta:** Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E SELADORIA URBANA**

**Objetivo:** Promover a melhoria de infraestrutura urbana, saneamento e segurança do município, por meio da execução eficiente de obras publicas, seladoria e ações da defesa civil do município.

**Justificativa:** A atuação integrada destes setores é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável do município, promovendo qualidade de vida à população. A melhoria da infraestrutura e a prevenção de riscos reduzem desigualdades.

**Público Alvo:** População de Pradópolis

**Estratégia:** Atuação integrada dos setores de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento e Defesa Civil e Transporte e Trânsito, com foco em planejamento preventivo, execução eficiente e controle por indicadores.

**Restrição:**

**Gestor:**

|                                          |               |               |               |               |               |
|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   | <b>TOTAL</b>  |
|                                          | 18.150.000,00 | 19.450.000,00 | 20.500.000,00 | 21.050.000,00 | 79.150.000,00 |

**Indicador: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL- IEGM - I-CIDADE**

**Sigla:** NOTA\_ICIDADE

**Descr.Uni.Medida:** I-CIDADE Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 49,9           | 90            | 55                                                 | 65   | 75   | 90   |  |

**ODS**

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

**ODS**

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

**ODS**

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e

**ODS**

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

**ODS**

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

**ODS**

**Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

**Meta:** Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****ODS****Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação**Meta:** Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e**ODS****Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas**ODS****Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em**ODS****Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países**ODS****Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis**Meta:** Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1008 MAIS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objetivo:** Aumento da segurança hídrica, da destinação adequada dos resíduos sólidos, da cobertura verde do município, além da diminuição de emissão de gases tóxicos de efeito estufa na atmosfera, com intuito de buscar a neutralidade de carbono. Ações de apoio técnico aos pequenos produtores.

**Justificativa:** A implementação de ações voltadas à segurança hídrica, destinação adequada de resíduos sólidos, ampliação da cobertura verde urbana, redução das emissões de gases de efeito estufa e apoio técnico aos pequenos produtores é essencial para promover a sustentabilidade e a resiliência ambiental. Estas iniciativas contribuem para a conservação dos recursos naturais, mitigação das mudanças climáticas e fortalecimento da agricultura familiar. Além disso, alinhadas às políticas públicas e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), essas ações promovem a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável.

**Público Alvo:** População Pradopolense

**Estratégia:** Incentivo à agricultura familiar; Melhoria das condições ambientais da cidade.

**Restrição:**

**Gestor:** GILDRIANO SOARES DE OLIVEIRA

| CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | TOTAL        |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                   | 1.100.000,00 | 1.020.000,00 | 1.130.000,00 | 1.130.000,00 | 4.380.000,00 |

**Indicador:** Programa Município Verde Azul

**Sigla:** NOTA\_PMVA

**Descr.Uni.Medida:** NOTA PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE E AZUL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 25             | 90            | 25                                                 | 50   | 75   | 90   |

**Indicador:** ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL- I-AMB

**Sigla:** NOTA\_I-AMB

**Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL- I-AMB

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 49,9           | 0             | 50                                                 | 55   | 65   | 75   |

**ODS**

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

**ODS**

**Objetivo:** 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

**Meta:** Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

**ODS**

**Objetivo:** 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

**Meta:** Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reforestamento globalmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Objetivo:** Alcançar a excelência na atuação do município como um prestador de serviços de qualidade, comprometido com o atendimento ao cidadão, e inovando na oferta de políticas públicas adequadas às necessidades da população. Aprimorar a mobilização dos recursos humanos disponíveis, com simplificação de processos burocráticos internos. Alcançar maior uso de tecnologias para entregar resultados à sociedade, como oportunidades de colocar em prática soluções mais eficientes.

**Justificativa:** Esse porograma tem como intuito dirimir as seguintes demandas levantadas pela equipe de diagnóstico: Efetividade na transparência; Mensuração e atingimento de metas definidas no PPA - Plano Plurianual; Pontualidade nas prestações de contas; Nota IEGM aquém do esperado

**Público Alvo:** População de Pradópolis

**Estratégia:** Aprimorar a mobilização dos recursos humanos disponíveis, com simplificação de processos burocráticos internos. Alcançar maior uso de tecnologias para entregar resultados à sociedade, como oportunidades de colocar em prática soluções mais eficientes.

**Restrição:**

**Gestor:** Sumara de Oliveira Barrico

|                                          |               |               |               |               |                |
|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| <b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   | <b>TOTAL</b>   |
|                                          | 27.183.000,00 | 28.298.045,59 | 29.442.509,52 | 28.903.315,02 | 113.826.870,13 |

| <b>Indicador: ÍNDICE E EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                      |               |                                                    |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: NOTA_IEGM                                                                                                                                                                                                                |               |                                                    |      |      |      |  |
| Descr.Uni.Medida: NOTA ALFERIDA IEGM - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                  | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 49,9                                                                                                                                                                                                                            | 75            | 55                                                 | 60   | 65   | 75   |  |
| <b>Indicador: NOTA MUNICIPAL DA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE</b>                                                                                                                                                                  |               |                                                    |      |      |      |  |
| Sigla: NOTA_EBT                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                    |      |      |      |  |
| Descr.Uni.Medida: NOTA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE                                                                                                                                                                               |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                  | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 0                                                                                                                                                                                                                               | 9,8           | 9                                                  | 9,5  | 9,6  | 9,8  |  |
| <b>Indicador: TAXA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA</b>                                                                                                                                                                         |               |                                                    |      |      |      |  |
| Sigla: % EXECUÇÃO_PPA                                                                                                                                                                                                           |               |                                                    |      |      |      |  |
| Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA                                                                                                                                                                   |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                  | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 0                                                                                                                                                                                                                               | 85            | 80                                                 | 82   | 83,5 | 85   |  |
| <b>Indicador: TEMPESTIVIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AUDESP</b>                                                                                                                                                                |               |                                                    |      |      |      |  |
| Sigla: QUANTIDADE_PREST                                                                                                                                                                                                         |               |                                                    |      |      |      |  |
| Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ENTREGUES NO PRAZO                                                                                                                                                         |               |                                                    |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                  | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 50                                                                                                                                                                                                                              | 150           | 80                                                 | 110  | 125  | 150  |  |
| <b>ODS</b>                                                                                                                                                                                                                      |               |                                                    |      |      |      |  |
| <b>Objetivo:</b> 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |               |                                                    |      |      |      |  |
| <b>Meta:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas                                                                                                                                           |               |                                                    |      |      |      |  |
| <b>ODS</b>                                                                                                                                                                                                                      |               |                                                    |      |      |      |  |
| <b>Objetivo:</b> 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis |               |                                                    |      |      |      |  |
| <b>Meta:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis                                                                                                                                 |               |                                                    |      |      |      |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1011 MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**Objetivo:** ESCOLINHA DE BASE PARA FORMAÇÃO DE ATLETAS COM POTENCIAL COMPETITIVO, E TAMBEM DANDO SUPORTE LOGISTICO E FINANCEIRO PARA QUE AS MODALIDADES PARTICIPEM EM COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS.

**Justificativa:** ATENDER AS DIRETRIZES E METAS DO PLANO DE GOVERNO, EM CONSÔNCIA COM ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO

**Público Alvo:** MUNICÍPIES

**Estratégia:** PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE, AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO NAS ESCOLINHAS DE BASE, BEM COMO DESENVOLVER AÇÕES DE EFETIVAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOESPORTIVOS, SOCIOCULTURAIS E DE LAZER

**Restrição:**

**Gestor:** FERNANDO SILVA GABRIEL

| CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | TOTAL         |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                   | 2.250.000,00 | 2.655.000,00 | 3.060.000,00 | 3.170.000,00 | 11.135.000,00 |

**Indicador:** ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS

**Sigla:** ATEND\_ESPORT

**Descr.Uni.Medida:** ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 500            | 700           | 550                                                | 600  | 650  | 700  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 1012 MAIS CULTURA**

**Objetivo:** Oferecer atividades saudáveis que desenvolvam integralmente os alunos, unindo conhecimentos específicos, habilidades e competências com estímulo à imaginação, autoconfiança, respeito para enfrentar os desafios da vida.

**Justificativa:** As crianças, jovens e público em geral, tem direito ao acesso à Cultura e a todos os benefícios que a arte, aliada à educação e ao social proporcionam: conhecimento histórico, pensamento crítico, comunicação, sensibilidade, criatividade, responsabilidade, desenvolvimento da auto-estima, experimentação de trabalho em grupo, etc.

**Público Alvo:** População de Pradópolis

**Estratégia:** Oferecer matrículas gratuitas para Oficinas de Arte (música, dança, circo, artes visuais, artesanato, teatro) e produção de eventos culturais com instrutores de arte-educadores especializados.

**Restrição:**

**Gestor:**

| CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | TOTAL        |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                   | 1.400.000,00 | 1.750.000,00 | 2.200.000,00 | 2.300.000,00 | 7.650.000,00 |

**Indicador:** Proporcionar aos alunos e aprendizes o contato com a Arte, a Cultura e a Educação, aumentando as pos

**Sigla:** ALUNOS

**Descr.Uni.Medida:** ALUNOS ATENDIDOS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 350            | 400           | 360                                                | 380  | 390  | 400  |  |

**Indicador:** Crianças atendidas em situação de vulnerabilidade

**Sigla:** ALUNOS

**Descr.Uni.Medida:** ALUNOS ATENDIDOS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 0              | 50            | 10                                                 | 20   | 30   | 50   |  |

**ODS**

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

| TOTAL DOS PROGRAMAS: |                |                |                |                |
|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 2026                 | 2027           | 2028           | 2029           | Total          |
| 146.828.000,00       | 154.741.045,59 | 163.985.509,52 | 172.350.315,02 | 637.904.870,13 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****PROGRAMA: 1000 LEGISLATIVO ATUANTE**

**Objetivo:** FORTALECER O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL COMO ESPAÇO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, PROMOVENDO MAIOR PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NAS DECISÕES LEGISLATIVAS, AMPLIANDO O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E GARANTINDO QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM REFLETIDAS NAS AÇÕES E POLÍTICAS DO MUNICÍPIO

**Justificativa:** MANTER OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO, FISCALIZANDO OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PROL DE UMA CIDADE MAIS JUSTA.

**Público Alvo:** População em Geral

**Indicador:** Seções ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas

**Sigla:** unida

**Descr.Uni.Medida:** unidade

**Fonte da informação:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 32             | 40            | 34                                                 | 36   | 38   | 40   |  |

**Indicador:** Matérias legislativas

**Sigla:** unida

**Descr.Uni.Medida:** unidade

**Fonte da informação:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 606            | 610           | 607                                                | 608  | 609  | 610  |  |

**Ação: 1050 Seções ordinárias, extraordinárias, solenidades e audiências públicas**

**Tipo:** Projeto

**Produto:** Seções ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas

**Unid. Medida:** unida

**Função:** 01 Legislativa

**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

**Unid. Executora:** 010101 CORPO LEGISLATIVO

**Meta Física Relativa a: "Seções ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas" medida em: "unida"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 34   | 36   | 38   | 40   |  |

**Custo Estimado para a Ação**

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029         | Total        |
|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| 848.113,20 | 848.113,20 | 848.113,20 | 1.002.315,60 | 3.546.655,20 |

**Ação: 1051 Matérias Legislativas**

**Tipo:** Projeto

**Produto:** Matérias legislativas

**Unid. Medida:** unida

**Função:** 01 Legislativa

**Sub Função:** 031 Ação Legislativa

**Unid. Executora:** 010101 CORPO LEGISLATIVO

**Meta Física Relativa a: "Matérias legislativas" medida em: "unida"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 607  | 608  | 609  | 610  |  |

**Custo Estimado para a Ação**

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.251.886,80 | 2.551.886,80 | 2.751.886,80 | 2.697.684,40 | 10.453.344,80 |

**PROGRAMA: 1001 MAIS SAÚDE**

**Objetivo:** Fortalecer a Atenção Primária para prevenir doenças, tratar problemas de saúde de forma mais eficaz e promover a saúde de forma abrangente, alcançando melhorias significativas na qualidade de vida da população

**Justificativa:** Para a promoção da saúde da população, reduzindo custos, prevenindo doenças e aumentar a satisfação dos usuários dos serviços

**Público Alvo:** População em geral

**Indicador:** Monitoramento pela plataforma do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB)

**Sigla:** NOTA\_SIAB

**Descr.Uni.Medida:** NOTA OBTIDA PLATAFORMA SIAB

**Fonte da informação:** MINISTERIO DA SAUDE <http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=01>

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 49,56          | 80            | 50                                                 | 60   | 70   | 80   |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

| Indicador: Nota obtida no Índice de efetividade da gestão municipal referente a saúde I-SAUDE                                                                                                                                                                               |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|------|--|
| Sigla: NOTA_I-SAUC                                                                                                                                                                                                                                                          |               | Descr.Uni.Medida: Índice de efetividade na gestão municipal I-SAUDE |                                      |              |      |  |
| Fonte da informação: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                              |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício                  |                                      |              |      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2026                                                                | 2027                                 | 2028         | 2029 |  |
| 60                                                                                                                                                                                                                                                                          | 90            | 70                                                                  | 80                                   | 85           | 90   |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades                                                                                                                                                                             |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos                                                                                                                                                             |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades                                                                                                                                                                             |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Meta: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades                                                                                                                                                                             |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis                                                                            |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades                                                                                                                                                                             |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar                                                                                               |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades                                                                                                                                                                             |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Meta: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais                                          |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| ODS                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades                                                                                                                                                                             |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos                |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Ação: 1034 Saúde Mais Perto                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Tipo: Atividade                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Produto: Melhoria do acesso a saúde, maior eficácia da prevenção, melhora do plar                                                                                                                                                                                           |               |                                                                     | Unid. Medida: %CADASTRO_SUS          |              |      |  |
| Função: 10 Saúde                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                                                                     | Sub Função: 304 Vigilância Sanitária |              |      |  |
| Unid. Executora: 020105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| Meta Física Relativa a: "Melhoria do acesso a saúde, maior eficácia da prevenção, melhora do planejamento, fortalecimento da " medida em: "%CADASTRO_SUS"                                                                                                                   |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027          | 2028                                                                | 2029                                 |              |      |  |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40            | 50                                                                  | 60                                   |              |      |  |
| Custo Estimado para a Ação                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                                                                     |                                      |              |      |  |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2027          | 2028                                                                | 2029                                 | Total        |      |  |
| 300.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                  | 350.000,00    | 400.000,00                                                          | 450.000,00                           | 1.500.000,00 |      |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Ação: 1035 Atenção Básica para Todos**

Tipo: Projeto

Produto: Ampliação da cobertura de Atenção Primária a Saúde no município

Unid. Medida: NUMERO\_CADASTROS

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Meta Física Relativa a: "Ampliação da cobertura de Atenção Primária a Saúde no município" medida em: "NUMERO\_CADASTROS"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |  |

**Custo Estimado para a Ação**

| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 23.000.000,00 | 25.000.000,00 | 27.000.000,00 | 30.000.000,00 | 105.000.000,00 |

**Ação: 1036 Farmácia Perto de Você**

Tipo: Projeto

Produto: Ampliação da cobertura de Assistência Farmacêutica Municipal

Unid. Medida: TIPO\_MEDICAMENTO\_DISTRIBUIDOS

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Meta Física Relativa a: "Ampliação da cobertura de Assistência Farmacêutica Municipal" medida em: "TIPO\_MEDICAMENTO\_DISTRIBUIDOS"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 200  | 220  | 260  | 300  |  |

**Custo Estimado para a Ação**

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.000.000,00 | 1.200.000,00 | 1.600.000,00 | 1.700.000,00 | 5.500.000,00 |

**Ação: 1037 Mais Exames, Mais Saúde**

Tipo: Projeto

Produto: Agilidade no diagnóstico e tratamento de doenças e agravos da saúde

Unid. Medida: QUANT\_EXAMES

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Meta Física Relativa a: "Agilidade no diagnóstico e tratamento de doenças e agravos da saúde" medida em: "QUANT\_EXAMES"**

| 2026  | 2027  | 2028  | 2029  |  |
|-------|-------|-------|-------|--|
| 66698 | 73367 | 80703 | 88774 |  |

**Custo Estimado para a Ação**

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.700.000,00 | 1.800.000,00 | 1.900.000,00 | 2.000.000,00 | 7.400.000,00 |

**Ação: 1038 Monitorar para Proteger**

Tipo: Projeto

Produto: Fortalecer sua capacidade de proteger a população de riscos à saúde, me

Unid. Medida: QUANT\_DOENÇAS\_NT\_COMPUSORIA

Função: 10 Saúde

Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 020105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Meta Física Relativa a: "Fortalecer sua capacidade de proteger a população de riscos à saúde, melhorar a qualidade de vida" medida em: "QUANT\_DOENÇAS\_NT\_COMPUSORIA"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 350  | 300  | 250  | 200  |  |

**Custo Estimado para a Ação**

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 300.000,00 | 325.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 1.375.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Ação: 1046 Construção de unidade de Saúde

Tipo: Projeto

Produto: Construção de nova unidade de saúde para melhorar o atendimento e sup Unid. Medida: CONSTRUÇÃO\_SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Construção de nova unidade de saúde para melhorar o atendimento e suprir toda a demanda da população" medida em: "CONSTRUÇÃO\_SAÚDE"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 0,8  | 0,2  | 0    | 0    |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027       | 2028 | 2029 | Total        |
|--------------|------------|------|------|--------------|
| 1.900.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200.000,00 |

#### PROGRAMA: 1002 MAIS EDUCAÇÃO

**Objetivo:** Elevar os indicadores educacionais municipais através de ações integradas que ampliem o acesso à educação infantil, qualifiquem a alfabetização, melhorem o desempenho nas avaliações e expandam a educação em tempo integral, inclusiva, garantindo equidade no acesso, permanência e sucesso escolar.

**Justificativa:** A expansão da infraestrutura democratizará o acesso à educação infantil. A formação de professores e os programas de recuperação transformarão as práticas pedagógicas. A educação em tempo integral desenvolverá múltiplas competências nos estudantes.

Estas ações, implementadas de forma articulada, elevarão os indicadores educacionais do município, alinhando-os às metas do Plano Nacional de Educação.

**Público Alvo:** Todos os estudantes da rede municipal de Pradópolis, desde a educação infantil até a EJA

**Indicador:** Análise comparativa entre a taxa de natalidade do Departamento de Saúde e as matrículas registradas

Sigla: ICA

Descr.Uni.Medida: Análise comparativa entre a taxa de natalidade do Departamento de Saúde e as matrículas registradas

Fonte da informação: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 63             | 80            | 68                                                 | 73   | 77   | 80   |

**Indicador:** O Índice de Inclusão e Permanência Escolar mensura a necessidade das políticas públicas de educação

Sigla: IPE

Descr.Uni.Medida: ÍNDICE DE INCLUSÃO E PERMANENCIA ESCOLAR EM PERCENTUAL

Fonte da informação: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 70             | 90            | 75                                                 | 80   | 85   | 90   |

**Indicador:** Melhorar os indicadores de aprendizagem nas avaliações externas (ANOS INICIAIS)

Sigla: IDEB

Descr.Uni.Medida: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fonte da informação: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 5,8            | 7             | 6                                                  | 6,3  | 6,5  | 7    |

**Indicador:** Melhorar os indicadores de aprendizagem nas avaliações externas (ANOS FINAIS)

Sigla: IDEB

Descr.Uni.Medida: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fonte da informação: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 4,8            | 6,5           | 5,3                                                | 5,8  | 6    | 6,5  |

**Indicador:** RESULTADO DO CENSO ESCOLAR

Sigla: EDUCACENS

Descr.Uni.Medida: Utilização dos resultados do Censo Escolar para monitorar o cumprimento da meta.

Fonte da informação: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 32             | 40            | 34                                                 | 36   | 38   | 40   |

**Indicador:** Alfabetizar, em quatro anos, 80% das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental

Sigla: ICA2

Descr.Uni.Medida: Percentual de estudantes do 2º ano com o padrão nacional de alfabetização.

Fonte da informação: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |       |       |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|-------|-------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027  | 2028  | 2029 |
| 74,2           | 80            | 76,83                                              | 77,66 | 78,46 | 80   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ODS**

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

**ODS**

**Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

**Meta:** construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

**Ação: 1022 Construir, progressivamente, salas de aula nas escolas de Educação Infantil****Tipo:** Projeto**Produto:** Ampliação da rede física da Educação Infantil**Unid. Medida:** SALAS\_CONSTRUIDAS**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 365 Educação Infantil**Unid. Executora:** 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Meta Física Relativa a: "Ampliação da rede física da Educação Infantil" medida em: "SALAS\_CONSTRUIDAS"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------|------|------|------|
| 2    | 0    | 0    | 0    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Custo Estimado para a Ação |      |      |      |            |
|----------------------------|------|------|------|------------|
| 2026                       | 2027 | 2028 | 2029 | Total      |
| 350.000,00                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |

### Ação: 1023 Portas Abertas: Formação e Inclusão com Qualidade

Tipo: Projeto

Produto: Estruturação do Sistema Municipal de Educação Inclusiva

Função: 12 Educação

Unid. Medida: %ACESSO\_AEE

Sub Função: 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Estruturação do Sistema Municipal de Educação Inclusiva" medida em: "%ACESSO\_AEE"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 75   | 80   | 85   | 90   |  |

| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 600.000,00                 | 700.000,00 | 800.000,00 | 900.000,00 | 3.000.000,00 |

### Ação: 1024 Reformulação do currículo integrado, com atividades extracurriculares diversificadas

Tipo: Projeto

Produto: Reformulação do currículo integrado, com atividades extracurriculares dive

Função: 12 Educação

Unid. Medida: %ESCOLAS\_CURRICULO\_NOVO

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Reformulação do currículo integrado, com atividades extracurriculares diversificadas." medida em: "%ESCOLAS\_CURRICULO\_NOVO"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 25   | 50   | 75   | 100  |  |

| Custo Estimado para a Ação |               |               |               |               |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2026                       | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
| 14.500.000,00              | 16.100.000,00 | 17.500.000,00 | 19.500.000,00 | 67.600.000,00 |

### Ação: 1025 Caminhos do Saber: Formação Docente Contínua

Tipo: Projeto

Produto: A ação visa promover o aprimoramento das competências docentes

Função: 12 Educação

Unid. Medida: CURSOS

Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "A ação visa promover o aprimoramento das competências docentes" medida em: "CURSOS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 2    | 2    | 2    | 2    |  |

| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 100.000,00                 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |

### Ação: 1026 Avança Mais: Reforço e Recuperação da Aprendizagem

Tipo: Projeto

Produto: Foco no desenvolvimento de competências essenciais para o sucesso acad

Função: 12 Educação

Unid. Medida: %ALUNOS\_APROVADOS

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Foco no desenvolvimento de competências essenciais para o sucesso acadêmico do Ensino Fundamental" medida em: "%ALUNOS\_APROVADOS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 94   | 95   | 96   | 97   |  |

| Custo Estimado para a Ação |               |               |               |                |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 2026                       | 2027          | 2028          | 2029          | Total          |
| 34.000.000,00              | 35.000.000,00 | 36.000.000,00 | 37.000.000,00 | 142.000.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### Ação: 1027 Primeiros Saberes: Formação de Professores Alfabetizadores

Tipo: Projeto

Produto: Oferta de cursos de curta e média duração a professores dos 1º e 2º anos Unid. Medida: %PARTICIPAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Oferta de cursos de curta e média duração a professores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental" medida em: "%PARTICIPAÇÃO"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 85   | 90   | 95   | 100  |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 600.000,00 |

### Ação: 1028 Pequenos Leitores, Grandes Sonhos

Tipo: Projeto

Produto: Equipar com livros literários, paradidáticos e materiais pedagógicos todos Unid. Medida: %SALAS\_EQUIPADAS

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Equipar com livros literários, paradidáticos e materiais pedagógicos todos os cantinhos de leitura" medida em: "%SALAS\_EQUIPADAS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 25   | 50   | 75   | 100  |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 600.000,00 |

### Ação: 1029 Leitura em Movimento: Monitoramento da Fluência Leitora

Tipo: Atividade

Produto: Monitoramento dos resultados da avaliação de fluência leitora, em colabor Unid. Medida: NOTA\_IFL

Função: 12 Educação

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Monitoramento dos resultados da avaliação de fluência leitora, em colaboração com os Governos" medida em: "NOTA\_IFL"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 6,8  | 7    | 7,2  | 7,5  |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

### Ação: 1030 Cuidar de Quem Ensina: Programa de Valorização da Educação

Tipo: Atividade

Produto: Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação

Unid. Medida: %PROFISSIONAIS\_EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação" medida em: "%PROFISSIONAIS\_EDUCAÇÃO"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 90   | 95   | 97,5 | 100  |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.000.000,00 | 2.300.000,00 | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 | 9.800.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Ação: 1031 Juntos pela Educação: Alianças que Transformam

Tipo: Atividade

Produto: Estrutura intersetorial consolidada, com ações articuladas que ampliam o : Unid. Medida: QUANT\_AÇÕES

Função: 12 Educação

Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Estrutura intersetorial consolidada, com ações articuladas que ampliam o suporte social" medida em: "QUANT\_AÇÕES"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 4    | 5    | 6    | 6    |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 360.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 420.000,00 | 1.620.000,00 |

#### Ação: 1032 Alimentação com dignidade e qualidade

Tipo: Projeto

Produto: Fornecimento de alimentação adequada aos integrantes da rede de ensino Unid. Medida: QUANT\_REFEIÇÕES

Função: 12 Educação

Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Fornecimento de alimentação adequada aos integrantes da rede de ensino" medida em: "QUANT\_REFEIÇÕES"

| 2026    | 2027    | 2028    | 2029    |  |
|---------|---------|---------|---------|--|
| 1100000 | 1200000 | 1300000 | 1450000 |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.500.000,00 | 2.900.000,00 | 3.200.000,00 | 3.500.000,00 | 12.100.000,00 |

#### Ação: 1033 Construção de unidade de ensino

Tipo: Projeto

Produto: Construção de nova escola

Unid. Medida: ESCOLA\_CONSTRUIDA

Função: 12 Educação

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Construção de nova escola " medida em: "ESCOLA\_CONSTRUIDA"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.825.000,00 | 2.825.000,00 | 2.825.000,00 | 2.825.000,00 | 11.300.000,00 |

#### PROGRAMA: 1003 MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**Objetivo:** Ampliar o atendimento do cadastro único; Fortalecer os vínculos familiares e comunitário através do PAIF e SCFV prevenindo o rompimento de laços; Desenvolver estratégias para inclusão produtiva e geração de renda; Assegurar atendimento integral às necessidades da população através da intersectorialidade; Ofertar atendimento psicossocial humanizado, com foco na escuta qualificada, acolhimento e encaminhamentos adequados.

**Justificativa:** Garantir o acesso a direitos socioassistenciais, fortalecer os vínculos familiares e sociais das famílias e indivíduos atendidos, a inclusão produtiva e incentivar a autonomia e protagonismo das pessoas em situação de vulnerabilidade

**Público Alvo:** População em vulnerabilidade e risco social e idosos

**Indicador:** Atendimentos realizados a famílias em situação de vulnerabilidade.

Sigla: FAMILIAS\_ATI

Descr.Uni.Medida: Famílias atendidas

Fonte da informação: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 1260           | 2500          | 1570                                               | 1880 | 2190 | 2500 |  |

#### ODS

**Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**

**Meta:** Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### ODS

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

### ODS

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

### ODS

**Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

**Meta:** reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

### Ação: 1039 Ampliação dos atendimentos de Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF

Tipo: Projeto

Produto: Ofertar apoio as famílias prevenindo a quebra de laços, promovendo o ace Unid. Medida: FAMILIAS\_ATENDIDAS

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020106 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ofertar apoio as famílias prevenindo a quebra de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuind" medida em: "FAMILIAS\_ATENDIDAS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------|------|------|------|
| 170  | 280  | 390  | 500  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.000.000,00 | 2.200.000,00 | 2.400.000,00 | 2.600.000,00 | 9.200.000,00 |

### Ação: 1040 Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Tipo: Projeto

Produto: Complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias pelo PAIF, c Unid. Medida: FAMILIAS\_ATENDIDAS

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020106 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias pelo PAIF, com a oferta de ações do SCFV" medida em: "FAMILIAS\_ATENDIDAS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------|------|------|------|
| 82   | 115  | 148  | 180  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026       | 2027       | 2028         | 2029         | Total        |
|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 700.000,00 | 800.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 3.500.000,00 |

### Ação: 1041 Ampliação da oferta de benefícios eventuais, mantendo oferta de cestas básicas e gás de cozinha, e incluindo outros ben

Tipo: Projeto

Produto: A ampliação da oferta de benefícios eventuais é uma iniciativa importante Unid. Medida: FAMILIAS\_ATENDIDAS

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020106 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A ampliação da oferta de benefícios eventuais é uma iniciativa importante para fortalecer a assistên" medida em: "FAMILIAS\_ATENDIDAS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|------|------|------|------|
| 320  | 330  | 330  | 335  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.900.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.200.000,00 | 12.100.000,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Ação: 1042 Implantação de um espaço para atendimento particularizado da proteção social especial no Órgão Gestor

Tipo: Projeto

Produto: Implantar e operacionalizar um serviço de Proteção Social Especial no órgão Unid. Medida: ESPAÇO\_CRIADO

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020106 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Implantar e operacionalizar um serviço de Proteção Social Especial no órgão gestor da política de as" medida em: "ESPAÇO\_CRIADO"

| 2026                       | 2027 | 2028 | 2029 |            |
|----------------------------|------|------|------|------------|
| 1                          | 0    | 0    | 0    |            |
| Custo Estimado para a Ação |      |      |      |            |
| 2026                       | 2027 | 2028 | 2029 | Total      |
| 100.000,00                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

#### Ação: 1043 Atender as demandas encaminhadas pelo Ministério Público, Conselho Tutelar, Rede Protetiva, entre outros.

Tipo: Projeto

Produto: Ofertar um atendimento psicossocial humanizado no serviço de proteção Unid. Medida: %DEMANDA\_ATENDIDA

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020106 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ofertar um atendimento psicossocial humanizado no serviço de proteção especial" medida em: "%DEMANDA\_ATENDIDA"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 98                         | 98         | 99         | 100        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 650.000,00                 | 750.000,00 | 750.000,00 | 800.000,00 | 2.950.000,00 |

#### Ação: 1044 Viver Bem na Melhor Idade

Tipo: Projeto

Produto: Oferta de Atividades coletivas através de Serviço de Convivência e Frotale Unid. Medida: QUANT\_ATIVIDADES

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020115 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Meta Física Relativa a: "Oferta de Atividades coletivas através de Serviço de Convivência e Frotalecimento de vínculos" medida em: "QUANT\_ATIVIDADES"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 18                         | 20         | 22         | 24         |            |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 200.000,00                 | 200.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 900.000,00 |

#### Ação: 1045 Inclusão Digital para idosos

Tipo: Projeto

Produto: Capacitação de pessoas idosas em habilidades digitais básicas, como usc Unid. Medida: QUANT\_IDOSOS

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa

Unid. Executora: 020115 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Meta Física Relativa a: "Capacitação de pessoas idosas em habilidades digitais básicas, como uso de celular, aplicativos..." medida em: "QUANT\_IDOSOS"

| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      |            |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 30                         | 40        | 50        | 60        |            |
| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 50.000,00                  | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |

#### PROGRAMA: 1004 MAIS DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIO EM GERAL

Objetivo: - Promover o desenvolvimento econômico sustentável: estimular o crescimento econômico do município, criando empregos e aumentando a renda da população.  
- Fortalecer a indústria e o comércio local: apoiar o desenvolvimento de empresas locais, melhorando a competitividade e a inovação.

Justificativa: Fomentar o empreendedorismo: fomentar o empreendedorismo e a criação de novas empresas  
Melhorar a gestão: melhorar a gestão do departamento de indústria e comércio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Diversificar a economia: estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência de uma única atividade econômica.

Público Alvo:

Indicador: Aumentar o índice definitivo do Valor Adicionado

Sigla: RANKING\_V.A

Descr.Uni.Medida: RANKING VALOR ADICIONADO

Fonte da informação: SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 232            | 190           | 220                                                | 210  | 200  | 190  |  |

Indicador: Aumentar o numero total de empresas do município

Sigla: EMPRESAS

Descr.Uni.Medida: NUMERO TOTAL DE EMPRESAS

Fonte da informação: SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 797            | 820           | 805                                                | 811  | 816  | 820  |  |

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

|                                                                                                                                                      |            |                                     |            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|--------------|
| Ação: 1047 Diversificar a economia: estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência de uma única atividade                 |            |                                     |            |              |
| Tipo: Projeto                                                                                                                                        |            |                                     |            |              |
| Produto: Estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência                                                                   |            | Unid. Medida: EMPRESAS              |            |              |
| Função: 22 Indústria                                                                                                                                 |            | Sub Função: 661 Promoção Industrial |            |              |
| Unid. Executora: 020111 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                                                               |            |                                     |            |              |
| Meta Física Relativa a: "Estimular a diversificação da economia municipal, reduzindo a dependência de uma única atividade eco" medida em: "EMPRESAS" |            |                                     |            |              |
| 2026                                                                                                                                                 | 2027       | 2028                                | 2029       |              |
| 805                                                                                                                                                  | 811        | 816                                 | 820        |              |
|                                                                                                                                                      |            |                                     |            |              |
| Custo Estimado para a Ação                                                                                                                           |            |                                     |            |              |
| 2026                                                                                                                                                 | 2027       | 2028                                | 2029       | Total        |
| 450.000,00                                                                                                                                           | 560.000,00 | 600.000,00                          | 650.000,00 | 2.260.000,00 |

#### PROGRAMA: 1005 MAIS SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Redução dos índices de criminalidade e violência, por meio da adoção de tecnologia de ponta e da integração das bases de dados, em parceria com os demais entes federados, para prevenção das ocorrências e aumento da taxa de esclarecimento de crimes, incluindo desde furto de celulares até crime organizado e roubo s ultraviolentos. Engloba, adicionalmente, alcançar menores índices de violência contra a mulher e a família e de desordem em lugares públicos.

Justificativa: Alcançar menores índices de violência contra a mulher e a família e de desordem em lugares públicos

Público Alvo: População de Pradópolis

| Indicador: Furtos-Outros - conforme dados obtidos junto a secretaria de segurança                                                                                                                |               |                                                                      |      |      |      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|------|------|------|--|
| Sigla: FURTOS-OUT                                                                                                                                                                                |               | Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE DE FURTOS - OUTROS NO MUNICIPIO         |      |      |      |  |
| Fonte da informação: SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO <a href="https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-m">https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-m</a>            |               |                                                                      |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                   | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício                   |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                  |               | 2026                                                                 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 92                                                                                                                                                                                               | 80            | 90                                                                   | 87   | 83   | 80   |  |
| Indicador: Redução do numero de LESÃO CORPORAL DOLOSA                                                                                                                                            |               |                                                                      |      |      |      |  |
| Sigla: LESAO_CORF                                                                                                                                                                                |               | Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE DE OCORRENCIAS DE LESÃO CORPORAL DOLOSA |      |      |      |  |
| Fonte da informação: SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                                      |               |                                                                      |      |      |      |  |
| Índice Recente                                                                                                                                                                                   | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício                   |      |      |      |  |
|                                                                                                                                                                                                  |               | 2026                                                                 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 50                                                                                                                                                                                               | 30            | 45                                                                   | 38   | 36   | 30   |  |
| ODS                                                                                                                                                                                              |               |                                                                      |      |      |      |  |
| Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis                                                                                      |               |                                                                      |      |      |      |  |
| Meta: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência |               |                                                                      |      |      |      |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****ODS****Objetivo:** 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas**Meta:** Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos**Ação: 1048 Monitoramento Intensivo****Tipo:** Atividade**Produto:** Furtos-Outros - conforme dados obtidos junto a secretaria de segurança**Unid. Medida:** FURTOS-OUTROS**Função:** 06 Segurança Pública**Sub Função:** 183 Informação e Inteligência**Unid. Executora:** 020101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**Meta Física Relativa a: "Furtos-Outros - conforme dados obtidos junto a secretaria de segurança" medida em: "FURTOS-OUTROS"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 90   | 87   | 83   | 80   |  |

**Custo Estimado para a Ação**

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 480.000,00 | 528.000,00 | 588.000,00 | 672.000,00 | 2.268.000,00 |

**Ação: 1049 Atividade Delegada****Tipo:** Projeto**Produto:** Redução do numero de LESÃO CORPORAL DOLOSA**Unid. Medida:** LESAO\_CORPORAL\_DOLO**Função:** 06 Segurança Pública**Sub Função:** 181 Policiamento**Unid. Executora:** 020101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**Meta Física Relativa a: "Redução do numero de LESÃO CORPORAL DOLOSA " medida em: "LESAO\_CORPORAL\_DOLO"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 45   | 38   | 36   | 30   |  |

**Custo Estimado para a Ação**

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 380.000,00 | 460.000,00 | 520.000,00 | 580.000,00 | 1.940.000,00 |

**PROGRAMA: 1006 MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA****Objetivo:** Promover a melhoria de infraestrutura urbana, saneamento e segurança do município, por meio da execução eficiente de obras públicas, zeladoria e ações da defesa civil do município.**Justificativa:** A atuação integrada destes setores é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável do município, promovendo qualidade de vida à população. A melhoria da infraestrutura e a prevenção de riscos reduzem desigualdades.**Público Alvo:** População de Pradópolis**Indicador:** ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM - I-CIDADE**Sigla:** NOTA\_ICIDAL**Descr.Uni.Medida:** I-CIDADE Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)**Fonte da informação:** Tribunal de contas do estado de São paulo <https://www.tce.sp.gov.br/>

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 49,9           | 90            | 55                                                 | 65   | 75   | 90   |  |

**ODS****Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos**Meta:** Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade**ODS****Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos**Meta:** Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### ODS

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e

#### ODS

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

#### ODS

**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

**Meta:** Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

#### ODS

**Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

**Meta:** Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

#### ODS

**Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

**Meta:** Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e

#### ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

#### ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em

#### ODS

**Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

**Meta:** Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

#### ODS

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### Ação: 1007 MANUTENÇÃO COM PROPÓSITO

Tipo: Projeto

Produto: Infraestruturas públicas preservadas e funcionais, garantindo segurança, a Unid. Medida: PREDIOS\_MANUTENIDOS

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020108 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM

Meta Física Relativa a: "Infraestruturas públicas preservadas e funcionais, garantindo segurança, acessibilidade e bem-estar " medida em: "PREDIOS\_MANUTENIDOS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 18   | 19   | 20   | 21   |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.000.000,00 | 2.300.000,00 | 2.600.000,00 | 2.800.000,00 | 9.700.000,00 |

### Ação: 1008 MOBILIDADE COM QUALIDADE

Tipo: Projeto

Produto: Vias públicas urbanas mantidas e conservadas para garantir segurança e Unid. Medida: M²

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 020110 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Vias públicas urbanas mantidas e conservadas para garantir segurança e fluidez no tráfego de pedestr" medida em: "M²"

| 2026  | 2027  | 2028  | 2029  |  |
|-------|-------|-------|-------|--|
| 14000 | 16000 | 18000 | 20000 |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 3.700.000,00 | 4.300.000,00 | 4.500.000,00 | 4.600.000,00 | 17.100.000,00 |

### Ação: 1010 ACESSO À ÁGUA E SANEAMENTO

Tipo: Projeto

Produto: Execução de novas ligações de água e esgoto, bem como desobstrução e Unid. Medida: RESIDENCIA\_ABASTECIDA

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020108 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM

Meta Física Relativa a: "Execução de novas ligações de água e esgoto, bem como desobstrução e manutenção das redes existentes" medida em: "RESIDENCIA\_ABASTECIDA"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 6450 | 6470 | 6490 | 7520 |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 5.300.000,00 | 5.700.000,00 | 6.100.000,00 | 6.300.000,00 | 23.400.000,00 |

### Ação: 1011 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA TODOS

Tipo: Projeto

Produto: Oferecimento do transporte escolar gratuito para estudantes que frequente Unid. Medida: ALUNOS\_TRANSPORTADOS

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Unid. Executora: 020109 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "Oferecimento do transporte escolar gratuito para estudantes que frequentam instituições de ensino fo" medida em: "ALUNOS\_TRANSPORTADOS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 550  | 580  | 610  | 640  |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 4.000.000,00 | 4.200.000,00 | 4.550.000,00 | 4.700.000,00 | 17.450.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### Ação: 1012 GESTÃO PREVENTIVA E ECONÔMICA DA FROTA

Tipo: Atividade

Produto: Implementação de plano progressivo de manutenção preventiva e controle Unid. Medida: REDUÇÃO\_CUSTOS

Função: 26 Transporte

Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Unid. Executora: 020109 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "Implementação de plano progressivo de manutenção preventiva e controle técnico rigoroso dos veículos" medida em: "REDUÇÃO\_CUSTOS"

| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         |               |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 7,9                        | 12,8         | 15,3         | 19           |               |
| Custo Estimado para a Ação |              |              |              |               |
| 2026                       | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 3.000.000,00               | 2.800.000,00 | 2.600.000,00 | 2.500.000,00 | 10.900.000,00 |

### Ação: 1009 AÇÕES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA DEFESA CIVIL

Tipo: Projeto

Produto: Controle e redução do número de queimadas por meio de monitoramento Unid. Medida: N°\_PONTOS\_MONITORADOS

Função: 06 Segurança Pública

Sub Função: 182 Defesa Civil

Unid. Executora: 020108 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM

Meta Física Relativa a: "Controle e redução do número de queimadas por meio de monitoramento constante, campanhas educativas," medida em: "N°\_PONTOS\_MONITORADOS"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 25                         | 30         | 35         | 40         |            |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 150.000,00                 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 600.000,00 |

### PROGRAMA: 1008 MAIS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Aumento da segurança hídrica, da destinação adequada dos resíduos sólidos, da cobertura verde do município, além da diminuição de emissão de gases tóxicos de efeito estufa na atmosfera, com intuito de buscar a neutralidade de carbono. Ações de apoio técnico aos pequenos produtores.

Justificativa: A implementação de ações voltadas à segurança hídrica, destinação adequada de resíduos sólidos, ampliação da cobertura verde urbana, redução das emissões de gases de efeito estufa e apoio técnico aos pequenos produtores é essencial para promover a sustentabilidade e a resiliência ambiental. Estas iniciativas contribuem para a conservação dos recursos naturais, mitigação das mudanças climáticas e fortalecimento da agricultura familiar. Além disso, alinhadas às políticas públicas e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), essas ações promovem a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável.

Público Alvo: População Pradopolense

Indicador: Programa Município Verde Azul

Sigla: NOTA\_PMVA

Descr.Unid.Medida: NOTA PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE E AZUL

Fonte da informação: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 25             | 90            | 25                                                 | 50   | 75   | 90   |

Indicador: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL- I-AMB

Sigla: NOTA\_I-AMB

Descr.Unid.Medida: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL- I-AMB

Fonte da informação: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 49,9           | 0             | 50                                                 | 55   | 65   | 75   |

#### ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

#### ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### ODS

**Objetivo:** 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

**Meta:** Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

#### Ação: 1013 MELHORAR A ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

Tipo: Projeto

Produto: QUANTIDADE DE MUDAS PLANTADAS

Unid. Medida: QUANT\_MUDAS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020112 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE DE MUDAS PLANTADAS" medida em: "QUANT\_MUDAS"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 2000                       | 2000       | 2000       | 2000       |            |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |            |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| 200.000,00                 | 220.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 880.000,00 |

#### Ação: 1016 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Tipo: Projeto

Produto: Sensibilizar os estudantes quanto a importância de colaborar com o meio : Unid. Medida: ALUNOS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020112 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Sensibilizar os estudantes quanto a importância de colaborar com o meio ambiente" medida em: "ALUNOS"

| 2026                       | 2027 | 2028 | 2029 |       |
|----------------------------|------|------|------|-------|
| 500                        | 1000 | 1500 | 2000 |       |
| Custo Estimado para a Ação |      |      |      |       |
| 2026                       | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

#### Ação: 1019 COLETA SELETIVA

Tipo: Projeto

Produto: SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS Unid. Medida: TONELADA\_RESIDUO

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub Função: 542 Controle Ambiental

Unid. Executora: 020112 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS" medida em: "TONELADA\_RESIDUO"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       |              |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 0,5                        | 0,8        | 1,2        | 1,5        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 600.000,00                 | 800.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 3.200.000,00 |

#### Ação: 1052 Construção Centro Comunitário Horto Guarani com recurso proveniente de emenda parlamentar

Tipo: Projeto

Produto: CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO

Unid. Medida: Unid

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 813 Lazer

Unid. Executora: 020112 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO" medida em: "Unid"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 1    | 0    | 0    | 0    |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Custo Estimado para a Ação |      |      |      |            |
|----------------------------|------|------|------|------------|
| 2026                       | 2027 | 2028 | 2029 | Total      |
| 300.000,00                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |

**Ação: 1053** Incentivo a agricultura, com visitas periódicas aos produtores, levantamentos de demandas e análise dos gargalos de produção do município.

Tipo: Projeto

Produto: Visitas aos produtores para levantamento de demandas

Unid. Medida: PRODUTORES\_VISITADOS

Função: 20 Agricultura

Sub Função: 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020112 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Meta Física Relativa a: "Visitas aos produtores para levantamento de demandas" medida em: "PRODUTORES\_VISITADOS"**

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
|------|------|------|------|-------|
| 200  | 220  | 230  | 250  |       |

  

| Custo Estimado para a Ação |      |      |      |       |
|----------------------------|------|------|------|-------|
| 2026                       | 2027 | 2028 | 2029 | Total |
| 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  |

### PROGRAMA: 1009 MAIS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Objetivo:** Alcançar a excelência na atuação do município como um prestador de serviços de qualidade, comprometido com o atendimento ao cidadão, e inovando na oferta de políticas públicas adequadas às necessidades da população.

Aprimorar a mobilização dos recursos humanos disponíveis, com simplificação de processos burocráticos internos. Alcançar maior uso de tecnologias para entregar resultados à sociedade, como oportunidades de colocar em prática soluções mais eficientes.

**Justificativa:** Esse programa tem como intuito dirimir as seguintes demandas levantadas pela equipe de diagnóstico: Efetividade na transparência; Mensuração e atingimento de metas definidas no PPA - Plano Plurianual; Pontualidade nas prestações de contas; Nota IEGM acima do esperado

**Público Alvo:** População de Pradópolis

**Indicador: ÍNDICE E EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL**

Sigla: NOTA\_IEGM

Descr.Uni.Medida: NOTA ALFERIDA IEGM - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

Fonte da informação: TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 49,9           | 75            | 55                                                 | 60   | 65   | 75   |

**Indicador: NOTA MUNICIPAL DA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE**

Sigla: NOTA\_EBT

Descr.Uni.Medida: NOTA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE

Fonte da informação: CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO - CGU <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 0              | 9,8           | 9                                                  | 9,5  | 9,6  | 9,8  |

**Indicador: TAXA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA**

Sigla: % EXECUÇÃO

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA

Fonte da informação: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO MUNICIPAL

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 0              | 85            | 80                                                 | 82   | 83,5 | 85   |

**Indicador: TEMPESTIVIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AUDESP**

Sigla: QUANTIDADE

Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ENTREGUES NO PRAZO

Fonte da informação: DIRETORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TCESP

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 50             | 150           | 80                                                 | 110  | 125  | 150  |

### ODS

**Objetivo: 16** - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

### - ODS

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

#### Ação: 1001 GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

Tipo: Atividade

Produto: TEMPESTIVIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AUDESP

Unid. Medida: QUANTIDADE\_PREST

Função: 04 Administração

Sub Função: 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020107 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Meta Física Relativa a: "TEMPESTIVIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AUDESP" medida em: "QUANTIDADE\_PREST"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 80   | 110  | 125  | 150  |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026       | 2027       | 2028         | 2029         | Total        |
|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 800.000,00 | 950.000,00 | 1.020.000,00 | 1.200.000,00 | 3.970.000,00 |

#### Ação: 1002 ADMINISTRAÇÃO ORGANIZADA, EFICIENTE E TECNOLÓGICA

Tipo: Atividade

Produto: ÍNDICE E EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

Unid. Medida: NOTA\_ÍEGM

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "ÍNDICE E EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL" medida em: "NOTA\_ÍEGM"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 55   | 60   | 65   | 75   |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 11.000.000,00 | 12.000.000,00 | 13.162.009,52 | 14.000.000,00 | 50.162.009,52 |

#### Ação: 1003 EFICIÊNCIA JURÍDICA

Tipo: Operação Especial

Produto: REDUÇÃO DO NÚMERO DE PRECATÓRIOS JUNTO AO TRT15

Unid. Medida: QUANT\_PRECATORIO

Função: 02 Judiciária

Sub Função: 061 Ação Judiciária

Unid. Executora: 020113 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Meta Física Relativa a: "REDUÇÃO DO NÚMERO DE PRECATÓRIOS JUNTO AO TRT15" medida em: "QUANT\_PRECATORIO"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 81   | 70   | 65   | 60   |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 14.700.000,00 | 14.630.045,59 | 14.500.000,00 | 12.905.315,02 | 56.735.360,61 |

#### Ação: 1006 CONTROLE INTERNO EFICIENTE

Tipo: Atividade

Produto: EMISSÃO DE PARECERES

Unid. Medida: PARECER

Função: 04 Administração

Sub Função: 124 Controle Interno

Unid. Executora: 020101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "EMISSÃO DE PARECERES" medida em: "PARECER"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 4    | 4    | 4    | 4    |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 83.000,00                  | 88.000,00 | 92.500,00 | 98.000,00 | 361.500,00 |

### Ação: 1015 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

Tipo: Atividade

Produto: NOTA MUNICIPAL DA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE

Unid. Medida: NOTA\_EBT

Função: 04 Administração

Sub Função: 126 Tecnologia da Informação

Unid. Executora: 020114 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Meta Fisica Relativa a: "NOTA MUNICIPAL DA ESCALA BRASIL TRANSPARENTE" medida em: "NOTA\_EBT"

| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|----------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| 9                          | 9,5        | 9,6        | 9,8        |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |            |            |              |
| 2026                       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
| 600.000,00                 | 630.000,00 | 668.000,00 | 700.000,00 | 2.598.000,00 |

### PROGRAMA: 1011 MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO

Objetivo: ESCOLINHA DE BASE PARA FORMAÇÃO DE ATLETAS COM POTENCIAL COMPETITIVO, E TAMBEM DANDO SUPORTE LOGISTICO E FINANCEIRO PARA QUE AS MODALIDADES PARTICIPEM EM COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS.

Justificativa: ATENDER AS DIRETRIZES E METAS DO PLANO DE GOVERNO, EM CONSÓNCIA COM AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Indicador: ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS

Sigla: ATEND\_ESPC

Descr.Unid.Medida: ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS

Fonte da informação: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |
| 500            | 700           | 550                                                | 600  | 650  | 700  |

### Ação: 1014 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO

Tipo: Projeto

Produto: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS DENTRO DO C Unid. Medida: EVENT\_REALIZADO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 813 Lazer

Unid. Executora: 020104 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Meta Fisica Relativa a: "PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS DENTRO DO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO" medida em: "EVENT\_REALIZADO"

| 2026                       | 2027       | 2028         | 2029         | Total        |
|----------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 6                          | 7          | 7            | 8            |              |
| Custo Estimado para a Ação |            |              |              |              |
| 2026                       | 2027       | 2028         | 2029         | Total        |
| 500.000,00                 | 700.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 3.200.000,00 |

### Ação: 1017 PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS

Tipo: Projeto

Produto: PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS, ASSIM Unid. Medida: QUANT\_PARTICIPAÇÃO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 811 Desporto de Rendimento

Unid. Executora: 020104 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Meta Fisica Relativa a: "PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS, ASSIM EXPONDO O NOME DO MUNICIPIO EM NIVEL REGION" medida em: "QUANT\_PARTI

| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 6                          | 7         | 7         | 8         |            |
| Custo Estimado para a Ação |           |           |           |            |
| 2026                       | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| 50.000,00                  | 55.000,00 | 60.000,00 | 70.000,00 | 235.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

#### Ação: 1018 ATENDIMENTO MEDIO SOMANDO TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS

Tipo: Projeto

Produto: ATENDIMENTOS AS MODALIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPAR` Unid. Medida: QUANT\_ATENDIMENTO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020104 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTOS AS MODALIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES" medida em: "QUANT\_ATENDIMENTO"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 550  | 600  | 650  | 700  |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.700.000,00 | 1.900.000,00 | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 7.700.000,00 |

#### PROGRAMA: 1012 MAIS CULTURA

**Objetivo:** Oferecer atividades saudáveis que desenvolvam integralmente os alunos, unindo conhecimentos específicos, habilidades e competências com estímulo à imaginação, autoconfiança, respeito para enfrentar os desafios da vida.

**Justificativa:** As crianças, jovens e público em geral, tem direito ao acesso à Cultura e a todos os benefícios que a arte, aliada à educação e ao social proporcionam: conhecimento histórico, pensamento crítico, comunicação, sensibilidade, criatividade, responsabilidade, desenvolvimento da auto-estima, experimentação de trabalho em grupo, etc.

**Público Alvo:** População de Pradópolis

**Indicador:** Proporcionar aos alunos e aprendizes o contato com a Arte, a Cultura e a Educação, aumentando as pos

Sigla: ALUNOS

Descr.Uni.Medida: ALUNOS ATENDIDOS

Fonte da informação: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 350            | 400           | 360                                                | 380  | 390  | 400  |  |

**Indicador:** Crianças atendidas em situação de vulnerabilidade

Sigla: ALUNOS

Descr.Uni.Medida: ALUNOS ATENDIDOS

Fonte da informação: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

| Índice Recente | Índice Futuro | Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício |      |      |      |  |
|----------------|---------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--|
|                |               | 2026                                               | 2027 | 2028 | 2029 |  |
| 0              | 50            | 10                                                 | 20   | 30   | 50   |  |

#### ODS

**Objetivo:** 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**Meta:** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

#### Ação: 1020 Promover, organizar e apoiar eventos culturais e festejos tradicionais que fortaleçam a identidade cultural do município

Tipo: Projeto

Produto: Valorização da Cultura e Tradições Locais

Unid. Medida: EVENTOS\_CULTURAIS

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020103 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Valorização da Cultura e Tradições Locais" medida em: "EVENTOS\_CULTURAIS"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 17   | 19   | 20   | 21   |  |

#### Custo Estimado para a Ação

| 2026       | 2027         | 2028         | 2029         | Total        |
|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 800.000,00 | 1.100.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 4.900.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

48.664.296/0001-71

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1021 Ofertar oficinas culturais em diversas linguagens artisticas (dança, teatro, música, circo, artes visuais, entre outras)

Tipo: Projeto

Produto: Fortalecimento das Oficinas de Arte e Formação Cultural

Unid. Medida: OFICINAS\_ARTES

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020103 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Fortalecimento das Oficinas de Arte e Formação Cultural" medida em: "OFICINAS\_ARTES"

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |  |
|------|------|------|------|--|
| 17   | 18   | 19   | 20   |  |

Custo Estimado para a Ação

| 2026       | 2027       | 2028       | 2029       | Total        |
|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 600.000,00 | 650.000,00 | 700.000,00 | 800.000,00 | 2.750.000,00 |

TOTAL DOS PROGRAMAS:

| 2026           | 2027           | 2028           | 2029           | Total          |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 146.828.000,00 | 154.741.045,59 | 163.985.509,52 | 172.350.315,02 | 637.904.870,13 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

48.664.296/0001-71

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

**ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                    |
|--------|--------------------------------------------------------------|
| 010101 | CORPO LEGISLATIVO                                            |
| 020101 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |
| 020102 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |
| 020103 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                  |
| 020104 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                   |
| 020105 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |
| 020106 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL      |
| 020107 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO               |
| 020108 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM |
| 020109 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO             |
| 020110 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                            |
| 020111 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO               |
| 020112 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE        |
| 020113 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS                 |
| 020114 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO           |
| 020115 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                       |



# Diário Oficial

Nº 1915 - Ano 2025

Terça-feira, 05 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

## DECRETO MUNICIPAL Nº 859, DE 25 DE JULHO DE 2025

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de dar denominação específica à sua finalidade aos prédios públicos municipais;

Considerando que se trata de pessoa lembrada e querida por toda a comunidade local, inclusive pelos frequentadores do local;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS localizado na Rua Presidente Vargas, nº 1236, passa a ser denominado como **"CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "VILMA RODRIGUES DOS SANTOS"**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 25 de julho de 2025.

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

## LEI MUNICIPAL Nº 1.801, DE 05 AGOSTO DE 2025

### **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V, que fazem parte integrante desta Lei.

**§ 1º.** Os anexos I e II, que acompanham esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

**§ 2º.** Os anexos III a IV que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programa, justificativa, objetos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

**§ 3º.** Para fins desta Lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

V – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Assessor de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016) 3981-9900  
Fax ..... (016) 3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesso  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1915 - Ano 2025

Terça-feira, 05 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

VI – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

**Art. 2º.** Os valores constantes dos anexos III a IV estão orçados a preços de mercado de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de dezembro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dos últimos doze meses, de dezembro a novembro do exercício imediatamente anterior.

**Art. 3º.** Os programas a que se refere o artigo 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

**Art. 4º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

**Art. 5º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 8º.** As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

**Art. 9º.** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 10.** O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas prioridades e metas para o exercício subsequente.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de agosto de 2025.

**SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

**PORTARIA Nº 3.459**  
de 5 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3.453, de 31/07/2025, que tratou da nomeação da candidata NELIANE VIEIRA DE JESUS DOS SANTOS, classificada em 11º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego público de DIRETOR(A) DE ESCOLA, e dá outras providências.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3.453, de 31/07/2025, que em seu artigo 1º, constou a data de admissão errada, e no que se refere a data de admissão, onde se lê 18/03/2025, leia-se 01/08/2025.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Assessor de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016) 3981-9900  
Fax ..... (016) 3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)